



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 31 de agosto de 2023.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE: Angela Regina Garcia Caneppe - Secretária Municipal de Saúde;
Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura;
Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes;
Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social;
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;
Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;
Marlise Diefembach – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço Total
1	2	Unidade	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 4 dias)	R\$ 162.900,00	R\$ 325.800,00

Dione Willian

marcelo

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	2	Unidade	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	R\$ 24.050,00	R\$ 48.100,00
3	30	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 99,49	R\$ 2.984,70
4	1000	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
5	150	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
6	12	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico,	R\$ 914,37	R\$ 10.972,44

Handwritten signature

Handwritten signature
Mare
Dione

Handwritten signature
Militar

Handwritten signature

Handwritten signature

000002

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;		
7	150	Metros lineares	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 105,92	R\$ 15.888,00
8	500	M²/Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	R\$ 446,25	R\$ 223.125,00
9	6	Unid. Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: * MONITOR - 01 Console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L)	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00

William

marli

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA)
- Side Fill duplo de 4 vias (4x4)
- 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6)
- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor
- 24 Pedestais
- 17 Direct Box
- 03 Kits de Microfone para Drum e Percussão
- 03 Axient BR Base Dupla 06 – Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A
- 01 Axient BR Base QuaDupla 04 Shure AD1-G55 bodypack com 4 cabos Wa302
- 01 UR4D + bse Dupla 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A
- 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8
- 05 Sub Snakes de 12 vias de 20m
- 05 Sub Snakes de 06 vias de 20m
- 04 Multivias de 06 vias de 5m
- 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15, 10 e 5m)
- 20 Cabos para instrumentos
- 10 Réguas de AC Estabilizadas
- 01 Sistema de Comunicação

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: Marli

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: William

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Monitor / P.A.

*P.A.

- 01 Console AVID/DIGI (S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5)

- 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor

- P.A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas.

- Line Array com no mínimo 16 células

- Mínimo 18 Graves Duplo 18" ou 21"

- Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A.

*Back Line

- 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Pearl

- 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)

- 01 Bumbo 22"/ 01 Caixa 14"/ 01 Caixa 10"

- 01 Ton 8"/ 01 Ton 10"/ 01

Handwritten signature

Manli

Handwritten signature

Wilkian

Handwritten signature

Handwritten signature

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ton 12"/ 01 Ton 14"/ 01 Ton
16"

- 01 Amplificador de Bass
(GK/ Hartke Sistem/ Ampeg)
- 02 Amplificadores de
Guitarra (Vox, Fender Twin)
- 24 praticaveis (2,00 x 1,00 x
0,80m)

*ILUMINAÇÃO

- 12 Beam Sharpy
- 08 Robin MMX Spot 1200
- 60 Par Led 64
- 06 P-5 ou Strobo Led RGBW
- 12 Source Four
- 11 Blinder 04 ou 06
lâmpadas
- 02 Canhões seguidores com
operadores
- 08 Canos 4m
- 10 Canos 1m
- 02 Gaiolas de 03 Moving
Robin Pointe
- 03 Pontos de Intercon
- 01 Console GrandMA Light
- 02 Hase com ventilador

Incluídos alinhamento in loco
do P.A. com RTA,
disponibilização de técnicos
de som e técnicos de
iluminação, carregadores,
despesas com hospedagem,
alimentação e transporte,
montagem e desmontagem
dos equipamentos.

**A contratação destina-se ao
atendimento de Rider
Técnico para shows de
nível nacional, sendo**

Handwritten signature

Handwritten signature: mari

Handwritten signature: Wilian

Handwritten signature

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<u>responsabilidade de contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.</u>		
10	200	M2	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definidas pela secretaria solicitante.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	2000	M2	Locação de Carpete cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
12	2000	M2	Locação de Carpete vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$940.370,14** (novecentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

Cordialmente.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


William


000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Marli Salette Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da administração. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação se faz necessária para cumprir as demandas existentes quando ocorrem a realização de eventos e festividades que necessitam de materiais específicos como stands, iluminação, palcos e equipamentos de sonorização viabilizando assim melhores condições de trabalho e atendimento a população. Torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos realizados.

4.2. Os valores máximos dos cada item foram definidos através dos preços médios (itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08) e menor valor (itens 04, 05, 09, 10, 11 e 12), obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, pesquisa no Banco de Preços e contratos com entes públicos, que seguem em anexo a este Termo de Referência. Esta metodologia buscou o lançamento no real valor praticado no mercado, bem como em compras públicas, com o intuito de evitar sobrepreços.

4.3. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço Total
1	2	Unidade	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de	R\$ 162.900,00	R\$ 325.800,00

Diego Vinicius Ruckhaber
Marcelo Felipe Schmitt
William
3
1
000009

			42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 4 dias)		
2	2	Unidade	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	R\$ 24.050,00	R\$ 48.100,00
3	30	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 99,49	R\$ 2.984,70
4	1000	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
5	150	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00

Handwritten signature

João

William

Handwritten signature

Handwritten signature

marc

Handwritten signature

3

Handwritten signature

2

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.		
6	12	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;	R\$ 914,37	R\$ 10.972,44
7	150	Metros lineares	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 105,92	R\$ 15.888,00
8	500	M²/Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	R\$ 446,25	R\$ 223.125,00
9	6	Unid. Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas:	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks: Marli, William, 3, 3, 3, 3

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

* MONITOR

- 01 Console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L)
- Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA)
- Side Fill duplo de 4 vias (4x4)
- 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6)
- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor
- 24 Pedestais
- 17 Direct Box
- 03 Kits de Microfone para Drum e Percussão
- 03 Axient BR Base Dupla 06 – Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A
- 01 Axient BR Base QuaDupla 04 Shure AD1-G55 bodypack com 4 cabos Wa302
- 01 UR4D + bse Dupla 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A
- 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8
- 05 Sub Snakes de 12 vias de 20m
- 05 Sub Snakes de 06 vias de 20m
- 04 Multivias de 06 vias de 5m
- 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15, 10 e 5m)
- 20 Cabos para instrumentos

Churru

Marli
Dan

[Signature]

William

[Signature]

3

[Signature]
4
000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10 Réguas de AC Estabilizadas
- 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P.A.
- *P.A.
- 01 Console AVID/DIGI (S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5)
- 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor
- P.A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas.
- Line Array com no mínimo 16 células
- Mínimo 18 Graves Duplo 18" ou 21"
- Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A.
- *Back Line
- 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Pearl
- 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)
- 01 Bumbo 22"/ 01 Caixa 14"/ 01 Caixa 10"
- 01 Ton 8"/ 01 Ton 10"/ 01

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: "marl" and "João".

Handwritten signature in blue ink: "William".

Handwritten mark in blue ink: "3)".

Handwritten signature in blue ink.
00000513



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ton 12"/ 01 Ton 14"/ 01 Ton
16"

- 01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg)
- 02 Amplificadores de Gutarra (Vox, Fender Twin)
- 24 praticaveis (2,00 x 1,00 x 0,80m)

*ILUMINAÇÃO

- 12 Beam Sharpy
- 08 Robin MMX Spot 1200
- 60 Par Led 64
- 06 P-5 ou Strobo Led RGBW
- 12 Source Four
- 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas
- 02 Canhões seguidores com operadores
- 08 Canos 4m
- 10 Canos 1m
- 02 Gaiolas de 03 Moving Robin Pointe
- 03 Pontos de Intercon
- 01 Console GrandMA Light
- 02 Hase com ventilador

Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para shows de nível nacional, sendo responsabilidade de contratada atender ao

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink: "marl.", "Diane", "William".

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<u>exigido pelo artista inclusive com adicional de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.</u>		
10	200	M2	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	2000	M2	Locação de Carpete cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
12	2000	M2	Locação de Carpete vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$940.370,14 (novecentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/equipamentos e serviços solicitados em parcelas conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo ao descrito no objeto ou na ausência desta informação, sendo os mesmos entregues com no máximo até 01 (um) dia útil que antecede o evento e desinstalados em até 01 (um) dia após o término do evento, esta solicitação será formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2.1. Caso haja necessidade de maior prazo em virtude de liberação junto aos bombeiros, será informado com antecedência de 30 (trinta) dias, no requerimento dos serviços a serem executados o prazo para instalação e vistoria.

6.3 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais/equipamentos e serviços a serem adquiridas/locados;
- Local onde serão entregues os materiais/equipamentos e serviços;

Handwritten signatures and marks:
- Large signature on the left.
- "Mário" and "Dion" written below.
- "William" written below.
- A large blue scribble in the center.
- A blue scribble on the right.
- The number "7" and "000015" at the bottom right.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Prazo para entrega materiais/equipamentos e serviços;
- Quantidade e medidas dos materiais/equipamentos e serviços, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3.

6.5.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria solicitante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.

6.11. A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.

6.12. A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado.

6.13. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.14. A CONTRATADA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE.

6.15. A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos

Handwritten signatures and initials:
- Large signature on the left side.
- "Mare" with "Dona" below it.
- "William" written in the center.
- "8" written at the bottom right.
- "000016" written at the bottom right.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços.

6.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.

6.17. A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.

6.18. A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

6.19. A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.

6.20. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

6.21. A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

6.22. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

6.23. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.24. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.25. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.26. A empresa deverá apresentar Prova de registro da empresa e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.27. A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left side.
- "Mare" and "Dize" written below the signature.
- "Wilkian" written in the center.
- A large signature in the middle.
- The number "3" written to the right of the signature.
- A checkmark symbol to the right of the number "3".
- The number "9" written above the bottom right corner.
- The number "000017" written at the bottom right corner.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.

6.28. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.

6.29. Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.

6.30. A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

6.31. São atribuições do preposto, entre outras:

I - Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

II - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;

III - Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;

IV - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;

V - Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;

VI - Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

VII - Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;

VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;

IX - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo a Prefeitura Municipal de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Administração desta municipalidade, o Sr. Marcelo Felipe Schmitt, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

William

3

10

000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 31 de agosto de 2023.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa

Secretária Municipal de Saúde

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marlise Diefembach

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler

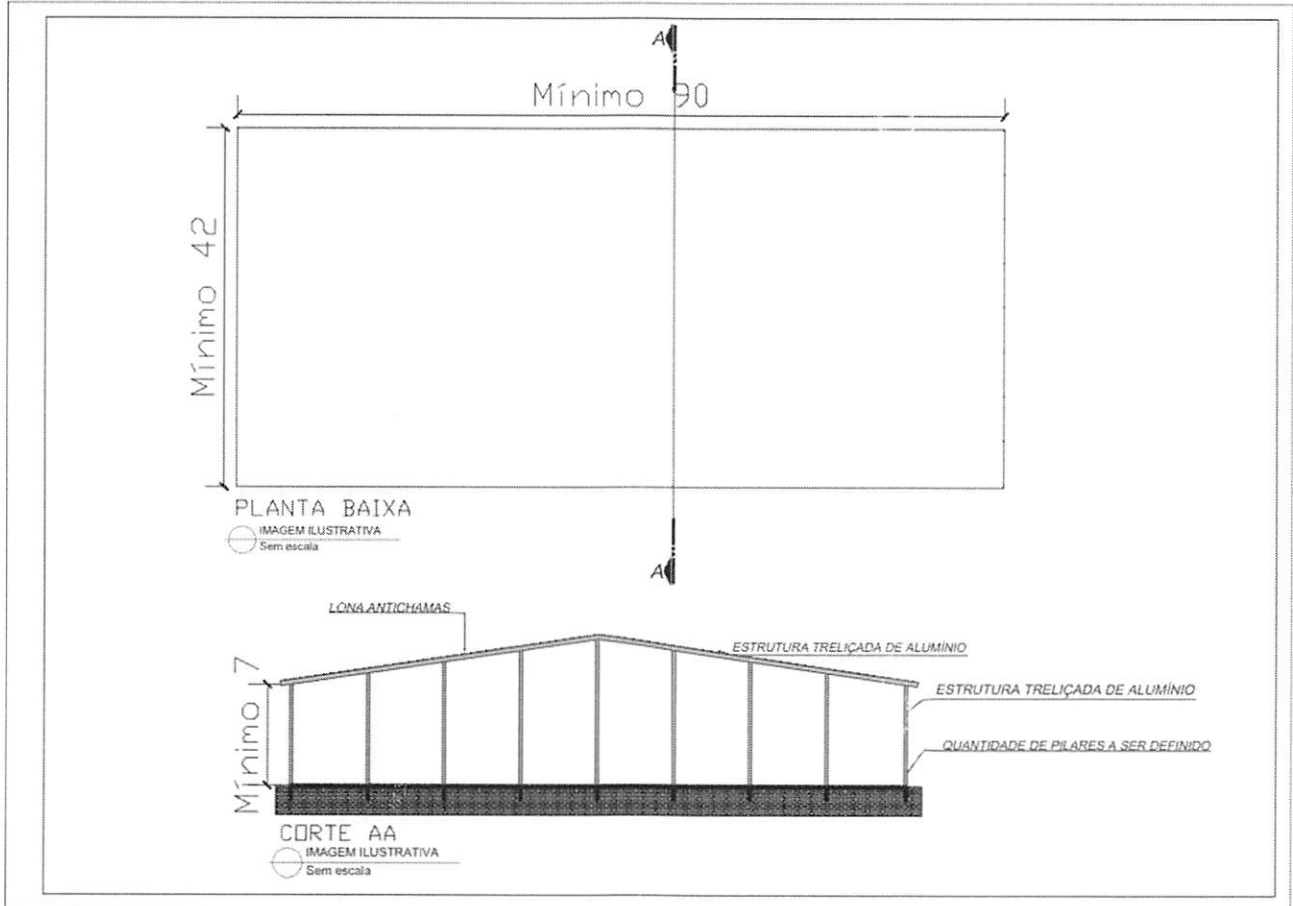
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

12
000020

ANEXO - PLANTA BAIXA BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30



000021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Fonte 01: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Fonte 02: MIORANDO EVENTOS LTDA

Fonte 03: LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

Fonte 04: MUNICIPIO DE AMAPORÁ

Fonte 05: MUNICIPIO DE PLANALTO

Fonte 06: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Fonte 07: MUNICIPIO DE RESERVA

Fonte 08: BANCO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	JPR	MIORANDO	LUCIANO	AMAPORÁ	PLANALTO	NOVA PRATA	RESERVA	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	R\$163.200,00	R\$ 165.800,00	R\$ 178.350,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 144.250,00	R\$ 162.900,00**	R\$ 325.800,00
02	2	UN	R\$ 25.000,00	R\$ 26.200,00	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 15.000,00	R\$ 24.050,00**	R\$ 48.100,00
03	30	M	R\$100,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 67,99	R\$ 99,49**	R\$ 2.984,70
04	1000	M	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$	R\$ 18,60	R\$	R\$ 17,25	R\$ 16,30	R\$ 15,00*	R\$ 15.000,00
05	150	UN	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 365,00	R\$ 330,00	R\$ 510,00	R\$ 333,33	R\$	R\$395,00	R\$ 350,00*	R\$ 52.500,00

000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	12	UN	R\$1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.150,00	R\$	R\$ 1140,00	R\$ 450,00	R\$	R\$ 646,24	R\$ 914,37**	R\$ 10.972,44
07	150	M	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 63,69	R\$ 105,92**	R\$ 15.888,00
08	500	M2/d	R\$ 450,00	R\$ 485,00	R\$ 470,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 380,00	R\$ 446,25**	R\$ 223.125,00
09	6	UN	R\$ 21.000,00	R\$ 22.300,00	R\$ 23.000,00	R\$	R\$ 15.400,00	R\$	R\$	R\$ 24.000,00	R\$ 21.000,00*	R\$ 126.000,00
10	200	M2	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 105,00	R\$ 100,00*	R\$ 20.000,00
11	2000	M2	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 30,00	R\$ 25,00*	R\$ 50.000,00
12	2000	M2	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 40,50	R\$ 25,00*	R\$ 50.000,00

* valor de referência = menor orçamento.

** valor de referência = média das pesquisas

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 940.370,14 (novecentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Diego V. Rudkhaler

000023



Relatório de Cotação: locação equipamentos eventos

Pesquisa realizada entre 24/07/2023 16:15:05 e 17/08/2023 14:51:14

Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE BARRAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2	R\$ 144.250,00 (un)	-	R\$ 144.250,00	R\$ 288.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS			NºPregão:822023 UASG:988841	21/07/2023	R\$ 144.250,00
Valor Unitário						R\$ 144.250,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144.250,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 144.250,00		

Item 2: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2	R\$ 15.000,00 (un)	-	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão:52023 UASG:987921	14/02/2023	R\$ 15.000,00
Valor Unitário						R\$ 15.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00		

Item 3: LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	30	R\$ 67,99 (un)	-	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0Mv0l1LdP0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0Mv0l1LdP0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/PR	NºPregão:32023 UASG:110322	16/05/2023	RS 67,99
Valor Unitário				RS 67,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,99	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 67,99	

Item 4: LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1.000	RS 16,30 (un)	-	RS 16,30	RS 16.300,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE			NºPregão:282023 UASG:453230	22/03/2023	RS 16,30
Valor Unitário				RS 16,30		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,30	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 16,30			

Item 5: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	150	RS 395,00 (un)	-	RS 395,00	RS 59.250,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE			NºPregão:502023 UASG:987851	19/06/2023	RS 395,00
Valor Unitário				RS 395,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 395,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 395,00			

Item 6: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12	RS 646,24 (un)	-	RS 646,24	RS 7.754,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:582023 UASG:987565	04/04/2023	RS 646,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS			NºPregão:102023 UASG:988841	10/03/2023	RS 1.000,00
Valor Unitário				RS 646,24		
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-462023-Processo dispensa	24/03/2023	RS 1.000,00
Valor Unitário				RS 1.000,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 646,24			



Item 7: LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R\$ 63,69 (un)	-	R\$ 63,69	R\$ 31.845,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:582023 UASG:987565	04/04/2023 R\$ 63,69
Valor Unitário					R\$ 63,69
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Videira Prefeitura Municipal de Videira			232640	14/04/2023 R\$ 69,00
2	Prefeitura Municipal de Videira Prefeitura Municipal de Videira			232212	12/04/2023 R\$ 72,99
Valor Unitário					R\$ 69,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 63,69	

Item 8: Unid. Diária LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: *

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R\$ 24.000,00 (un)	-	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:502023 UASG:455978	15/06/2023 R\$ 29.500,00
Valor Unitário					R\$ 29.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE TAQUARI			61300-1- 2023-PRE	01/03/2023 R\$ 24.000,00
Valor Unitário					R\$ 24.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26.750,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 24.000,00	

Item 9: Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	200	R\$ 105,00 (un)	-	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS			NºPregão:492023 UASG:988655	11/04/2023 R\$ 121,00
2	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU			NºPregão:32023 UASG:928294	05/04/2023 R\$ 105,00
3	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU			NºPregão:32023 UASG:928294	05/04/2023 R\$ 127,00
4	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU			NºPregão:32023 UASG:928294	05/04/2023 R\$ 111,00



5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:232023 UASG:987541	03/03/2023	R\$ 270,00
Valor Unitário				R\$ 105,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TAPEJARA	60900-10- 2023-PRE	02/03/2023	R\$ 118,90
Valor Unitário				R\$ 118,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,95		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 105,00		

Item 10: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	500	R\$ 380,00 (un)	-	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:512023 UASG:450996	07/06/2023	R\$ 380,00
Valor Unitário					R\$ 380,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 380,00				

Item 11: CARPÊ CINZA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2.000	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA/DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI			Dispensa de Licitação Nº 1025/2023 UASG: 785344	01/05/2023	R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 30,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 30,00				

Item 12: CARPÊ VERMELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	2.000	R\$ 40,50 (un)	-	R\$ 40,50	R\$ 81.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA			00018823	22/05/2023	R\$ 40,50
2	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			00018823	22/05/2023	R\$ 40,50
Valor Unitário					R\$ 40,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,50		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,50				



Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros

Preço Estimado: R\$ 144.250,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144.250,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 144.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 3 dias)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 144.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 21/07/2023 08:30
Objeto: Locação de Infraestrutura para o Evento "Calourada Segura de Inverno", conforme Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - Locação de estrutura de evento, com elaboração e execução de PPCI para ser utilizado no evento "Calourada Segura de Inverno" nos dias 07/08/09/ e 10 de agosto de 2023, em Santa Maria - RS.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:822023 / UASG:983041
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.471.209/0001-14 *VENDEDOR*	SCHEFLBEN & SCHEFLBEN LTDA	R\$ 144.250,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição: Locação de estrutura de evento, com elaboração e execução de PPCI para ser utilizado no evento "Calourada Segura de Inverno" nos dias 07/08/09/ e 10 de agosto de 2023, em Santa Maria - RS.
 Telefone:
 (55) 3226-8811

Item 2: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval

Preço Estimado: R\$ 15.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.000,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 15.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.
 Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS. BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
 CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 14/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:52023 / UASG:987921
 Lote/Item: /20
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/02/2023 14:56
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.185.999/0001-65 *VENCEDOR*	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Telefone:
 (45) 3231-2622

Item 3: LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

Preço Estimado: R\$ 67,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,99 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 67,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 67,99

Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
 GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/PR
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de locação, transporte, instalação e posterior remoção de alambrados disciplinadores, barricadas de isolamento de público e tapumes metálicos de fechamento de áreas de segurança, todos da mesma cor.
 Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. A locação inclui o transporte, instalação e remoção das barricadas.

Data: 16/05/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:110322
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 06/06/2023 12:14
 Homologação: 07/06/2023 11:08
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: DF



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.607.722/0001-58 ALTERNATIVA LOCACAO DE TENDAS LTDA R\$ 67,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. A locação inclui o transporte, instalação e remoção das barricadas.

Nome de Contato: Telefone: Email:
Agostinho de Moraes Junior (61) 3387-9036 contato@alternativatendas.com.br

Item 4: LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

Preço Estimado: R\$ 16,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,30 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 16,30

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 16,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 22/03/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químico, arquibancada, estrutura boxtruss e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 282023 / UASG:453230

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Descrição: Locação bens móveis - 21529 - Locação de grades de isolamento Confeccionada em ferro, com pés reguláveis, divisão com distâncias de 15 cm e encaixe nos terminais.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
S5.383.990/0001-47 ODIMAR GOMES DA SILVA EIRELI R\$ 16,30
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de grades de isolamento Confeccionada em ferro, com pes reguláveis, divisão com distâncias de 15 cm e encaixe nos terminais

Telefone: Email:
(47) 3444-4242 odiproducoes@terra.com.br

Item 5: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.

Preço Estimado: R\$ 395,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 395,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 395,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	5 150 Unidade Diária LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.	



000030

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 395,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
 Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais e banheiros químicos para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
 Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Locação de banheiros químicos de uma cabine, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação, masculino e feminino. Serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos.
 CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

Data: 19/06/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:502023 / UASG 987851
 Lote/Item: /23
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.732.358/0001-10	JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK	R\$ 395,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Locação de banheiros químicos de uma cabine, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação - masculino e feminino. Serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos.

Telefone:
 (46) 3225-4817

Email
 sdkozak@pop.com.br

Item 6: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico

Preço Estimado: R\$ 646,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 646,24 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 646,24

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 646,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0Mv0l1LdP0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0Mv0l1LdP0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data: 04/04/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de ene.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582023 / UASG:987565
Lote/Item: /46
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/04/2023 08:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4 M DE ALTURA 1,6 M DE LARGURA E 1,6 M DE COMPRIMENTO CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTIDERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.**

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.651.256/0001-07 *VENCEDOR*	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 646,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4 M DE ALTURA 1,6 M DE LARGURA E 1,6 M DE COMPRIMENTO CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTIDERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

Nome de Contato:
MARCOS AURELIO

Telefone:
(46) 99103-1123

Email:
megatopeventos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 1.000,00
inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Data: 10/03/2023 08:30
Objeto: Locação de Infraestrutura para o Evento "Calourada Segura".
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: **Locação guarita / cabine sanitária** - Locação de banheiro químico individual PNE, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, com indicação de masculino/feminino para uso do público em geral, com fornecimento de papel higiênico (reposição permanente); produto químico desodorizante biodegradável e material de limpeza.
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:988841
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/03/2023 14:53
Homologação: 10/03/2023 16:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.803.005/0001-54	M D R DONADELL LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de banheiro químico individual PNE, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, com indicação de masculino/feminino para uso do público em geral, com fornecimento de papel higiênico (reposição permanente); produto químico desodorizante biodegradável e material de limpeza.		
Telefone:		Email:
(55) 3018-1905		comercial@mrbanheirosquimicos.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 1.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Francisco Beltrão	Data: 24/03/2023 14:00
Objeto: Locação de tendas, banheiros químicos e serviços de sonorização, para eventos que serão realizados durante a Semana Santa.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo PNE - Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo PNE	Identificação: MDFB-462023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: LOC
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.304.800/0001-45	ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões,

Preço Estimado: R\$ 63,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 63,69 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 63,69

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	7 150 Metros lineares LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. 8 500 M²/Diária LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 63,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data: 04/04/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de ene.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582023 / UASG.987565
Lote/Item: 714
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/04/2023 08:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA, CUBO E CINTAS PARA FIXAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA FIXAÇÃO DE BANNERS INCLUSOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E SEM FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 63,69

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA, CUBO E CINTAS PARA FIXAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA FIXAÇÃO DE BANNERS INCLUSOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E SEM FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.

Nome de Contato:

MARCO AURELIO

Telefone:

(46) 99103-1123

Email

megatopeventos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 69,00

inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Videira
 Prefeitura Municipal de Videira
Data: 14/04/2023 16:46
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E TRELIÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE...
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 232640
Lote/Item: 1/32
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co m.br
Quantidade: 100
Unidade: M
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.444.136/0002-01	MARCELO ZANON	R\$ 69,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Descrição não informada



Órgão Prefeitura Municipal de Viderra
 Prefeitura Municipal de Viderra

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE PALCO, TRUÇA, PAINEL DE LED, E GRADIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, TIPO TRELIÇA E RESPECTIVOS ASSSÓRIOS DE FIXAÇÃO (BASES, SLEEVE, TORRE, TRAVE, PAU DE CARGA, ETC), PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ILUMINAÇÃO E TAPADEIRAS, EM CADA PEDIDO O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ASSESSÓRIOS COM A METRAGEM SOLICITADA.

Asssórios de fixação (bases, sleeve, torre, trave, pau de carga, etc), para fixação de elementos de iluminação e tapadeiras, em cada pedido o fornecedor deverá disponibilizar os assessorios em alumínio q30, tipo treliça e respectivos asssórios de fixação (bases, sleeve, torre, trave, pau de carga, etc), para fixação de elementos de iluminação e tapadeiras, em cada pedido o fornecedor deverá disponibilizar os assessorios com a metragem solicitada.

Quantidade: 330 mbr

Unidade: M

UF: SC

Valor da Proposta Final R\$ 72,99

Razão Social do Fornecedor MARCELO ZANON *VENCEDOR*

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: Descrição não informada

Item 8: Unid. Diária LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas. *

Preço Estimado: R\$ 24.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24.000,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 24.000,00

Quantidade Descrição

6 Unidades 9 6 Unid. Diária LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas. *

as mínimas: * MONITOR - 01 Console com no mínimo 46 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/CLS, AVID S6L) - Proc
 essador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) - Side Fill duplo de 4 vias (4x4) - 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&R, LS MQ6) - 01
 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor - 24 Pedestais - 17 Direct Box - 03 Kits de Microfone para Drum e Percussão - 03
 Axient BR Base Dupla 05 - Shure UR2 Capsula SM58 Beta A - 01 Axient BR Base Quadrapla 04 Shure AD1 - G55 bodypack com 4 ca
 bos Wa302 - 01 UR4D + base Dupla 02 Shure UR2 Capsula SM58 Beta A - 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R
 - L8 - 05 Sub Snakes de 12 vias de 20m - 05 Sub Snakes de 06 vias de 20m - 04 Multivias de 06 vias de 5m - 45 Cabos de microfo
 ne (comprimentos de 15, 10 e 5m) - 20 Cabos para instrumentos - 10 Reguas de AC Estabilizadas - 01 Sistema de Comunicação d
 o Monitor / P.A. *P.A. - 01 Console AVID/DIGI (S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDRAFT (V16, V1
 4, V1300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5) - 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor - P.A. compatível com o local do evento, que des
 envolva 120db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As mare
 as e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas. - Line Array com no mínimo 16 células - Mínimo 18 Gra
 ves Duplo 18" ou 21" - Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A. *Back Line - 01 Bateria Completa DW, Gresh
 Reno, Pearl - 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Giratas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com ca
 chimbo, 01 pedal duplo e 01 banco) - 01 Bumbo 22"/ 01 Caixa 14"/ 01 Caixa 10" - 01 Ton 8"/ 01 Ton 10"/ 01 Ton 12"/ 01 Ton 14"/ 0
 1 Ton 16" - 01 Amplificador de Bass (CK/ Hartke System/ Ampg) - 02 Amplificadores de Guitarra (Vox, Fender Twin) - 24 praticavei
 s (2,00 x 1,00 x 0,80m) *ILUMINAÇÃO - 12 Beam Sharpy - 08 Robin MKX Spot 1200 - 60 Par Led 64 - 06 P-5 ou Strobo Led RGBW -
 12 Source Four - 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas - 02 Canhões seguidores com operadores - 03 Canos 4m - 10 Canos 1m - 02 Gaiol
 as de 03 Moving Robin Pointe - 03 Pontos de Intercon - 01 Console GrandMA Light - 02 Hase com ventilador Incluidos alinhamento
 in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem,
 alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. A contratação destina-se ao atendimento de Hider Técnico
 co para shows de nível nacional, sendo responsabilidade de contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional de eq
 uipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.



Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: B6fXkM75CmCh5qP5ZkN62T1TSSVR9TX0Mk01LLP0qHUBnFm6WAw%34%253d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadouroAutenticidade?token=B6fXkM75CmCh5qP5ZkN62T1TSSVR9TX0Mk01LLP0qHUBnFm6WAw%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 15/06/2023 14:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som - Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS EFEITOS E DIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITES PEARL 2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMER DMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE CORCMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12 REFLETORES DE LED BLINDADOS RGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX. 03 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL. (unidade de medida diária)	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão.502023 / UASG:455978
	Lote/Item: 74
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/06/2023 16:40
	Homologação: 23/06/2023 16:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.004.689/0001-71	PH AUDIO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 29.500,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS DE LUMINAÇÃO: 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS EFEITOS E DIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITES PEARL 2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX AVOLITES, 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMER DMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DECOR CMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT 150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS 1000W COM BANDOR; 12 REFLETORES PAR 56 300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS 1000W COM BANDOR; 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200W; 30 REFLETORES PAR 64 1000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12 REFLETORES DE LED BLINDADOS RGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03 VENTILADORES PARA MAQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDO MONTADO EM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES PAR E MÓVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA, 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK, 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO, 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR, MIDAS RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS, REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS OS CAIXAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB CRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS. 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COMO SISTEMA 02 CDJS DE USO PROFÍSSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4.00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY FM LCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 20 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EM LCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RFCOM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3 FÊMEA DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.

Nome de Contato:

Luis

Telefone:

(41) 3085-7511

Email:

phocus@phocus.srv.br



Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZKNGr2TISSVR9TX0Mj0l1LdP0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZKNGr2TISSVR9TX0Mj0l1LdP0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 24.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TAQUARI
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para eventos.
 Descrição: SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (Show Nacional)40 Line Aray 2 12/TI12 LineAray 2 12/TI (Delay)24 Caixas de Sub 2x1802 Mesa de Som Digital Mínimo 48 Canais(Modelos atuais solicitados por artistas de Nível Nacional)02 Multicabo24 módulos d - SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (Show Nacional)40 Line Aray 2 12/TI12 LineAray 2 12/TI (Delay)24 Caixas de Sub 2x1802 Mesa de Som Digital Mínimo 48 Canais(Modelos atuais solicitados por artistas de Nível Nacional)02 Multicabo24 módulos de potência (compatível ao Sistema)01 Main Power Cabos e Acessórios40 Mics com Fio06 Mics sem Fio (URD)40 Pedestais01 Processador de sinal DX38 para Side Fill02 Side Field Duplo12 Monitor 2 12/TI02 Sub de Baterias 2x18,01 bateria completa01 amplificador BX 1x15" E 4x1004 amplificador GT 02 Tecnicos ResponsáveisObs: podendo ter alteração conforme rider da banda 150 Mts de Q30100Mts de Q50200 Praticáveis com regulagem de altura60 Moove Beam 230 7R ou superior64 Refletores Led RGBWAU 3W18 Canhões PAR 64 1000W03 Dimmer12 StrobosAtomic 300018 Elipsoidais com iris05 Brute 4 Lâmpadas 650W02 Maquinas de Fumaça 2000W DMX01 Rack Pro Power Compatível com Sistema01 Mesa de Luz Avolite ou MA Grandma (conforme solicitação do artista)01 Cabeamento02 Tecnicos ResponsáveisEquipe de MontagemOBS: Podendo ter alterações conforme Rider da Banda(Todo itens acima descritos devem ser modelos aceitos pelos artistas de nível Nacional)

Data: 01/03/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 61300-1-2023-PRE
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500.3::NO::
 Quantidade: 10
 Unidade: DIA
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.632.182/0001-70	FERNANDA AFFONSO RODRIGUES	R\$ 24.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(51) 8543-0035		fr-eventos@gmail.com

Item 9: Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 105,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 105,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 105,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 121,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a aquisição de materiais e uniformes para a realização da Copa de Futebol de Integração das Comunidades do Município de Farroupilha/RS, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos: Processo SEI 002170/2023-23.
Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 210 CM, Largura: 130 CM, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Comunicação Visual . Características Adicionais: Moldura Metelano/Impressão Digital/Conforme Modelo
CatMat: 448304 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

Data: 11/04/2023 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão.492023 / UASG 988655
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/04/2023 08:15
Homologação: 12/04/2023 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.081/0001-93 *VENCEDOR*	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 121,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: BANNER
Descrição: Banner - confeccionado em lona plástica conforme imagem em anexo, medindo 2,00 X 1,5 metros com acabamento, acompanhado de bastão e corda.

Nome de Contato:
ALENSON FRANCISCO KULKA

Telefone:
(42) 3304-3494

Email:
inova_licitacoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 105,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de serviços gráficos e brindes para atender as demandas do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Transito de Foz do Iguaçu.
Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia
CatMat: 448580 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 120 CM, QUANTIDADE CORES: POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO SILKSCREEN COM BASTÃO E CORDÃO

Data: 05/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32023 / UASG 928294
Lote/Item: /15
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/04/2023 08:44
Homologação: 03/05/2023 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01 *VENCEDOR*	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 105,00

Marca: rmr
Fabricante: rmr
Modelo: rmr
Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia

Telefone:
(49) 9119-7616

Email:
gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 127,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validado: Bf6XM75CmCh5qQPSZkNGZ7TSSVR9TX0Mk01LLP0qH8nPm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Bf6XM75CmCh5qQPSZkNGZ7TSSVR9TX0Mk01LLP0qH8nPm6WA%253d%253d

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) b: Menor Preço

R\$ 270,00

Telefone: (49) 9119-7616

Email: gabriel.lwisst@unochapaco.edu.br

Marca: mtr
 Fabricante: mtr
 Modelo: mtr
 Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia

R\$ 111,00

CNPJ 46.202.155/0001-01 RMR GRAFICA LTDA

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

UF: PR

Unidade:

Quantidade: 5

br

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Homologação: 03/05/2023 14 13

Adjudicação: 13/04/2023 08 44

Ata: Link Ata

Lote/Item: /22

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928294

SRP: SIM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 05/04/2023 08 30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de serviços gráficos e brindes para atender as demandas do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.
 Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia
 CatMat: 448580 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA,
 COMPRIENTO:120 CM, LARGURA:120 CM, QUANTIDADE CORES:POLICROMIA,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO SILKSCREEN COM BASTÃO E CORDÃO

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 111,00

Telefone: (49) 9119-7616

Email: gabriel.lwisst@unochapaco.edu.br

Marca: mtr
 Fabricante: mtr
 Modelo: mtr
 Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia

R\$ 127,00

CNPJ 46.202.155/0001-01 RMR GRAFICA LTDA

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

UF: PR

Unidade:

Quantidade: 5

br

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Homologação: 03/05/2023 14 13

Adjudicação: 13/04/2023 08 44

Ata: Link Ata

Lote/Item: /21

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928294

SRP: SIM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 05/04/2023 08 30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de serviços gráficos e brindes para atender as demandas do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.
 Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Impressão Silkscreen Com Bastão E Cordão , Quantidade Cores: Policromia
 CatMat: 448580 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA,
 COMPRIENTO:120 CM, LARGURA:120 CM, QUANTIDADE CORES:POLICROMIA,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO SILKSCREEN COM BASTÃO E CORDÃO

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender às diversas secretarias do município de Dois Vizinhos. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..

Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona , Gramatura: 440 G/M2, Aplicação: Divulgação Institucional , Comprimento: 5 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Impressão Digital , Quantidade Cores: 4/0

CatMat: 463956 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 3 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA 440 G/M2

Data: 03/03/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.232023 / UASG.987541
Lote/Item: /34
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/03/2023 16:11
Homologação: 27/03/2023 17:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.261.549/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 270,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: Folder impressão 4 X 4, formato 20 x 22 cm, papel couchê brilho 120g, com vinco. (considerar uma arte Para cada milheiro).

Nome de Contato:
ALTEMIR

Telefone:
(46) 3524-6296

Email:
berzon@berzon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 118,90
Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TAPEJARA

Objeto: aquisição de material gráfico para atender as necessidades de diversas secretarias

Descrição: BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 2,00 X 2,00 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO
- BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 2,00 X 2,00 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO

Data: 02/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 60900-10-2023-PRE
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 118
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.358.740/0001-19	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 118,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Matheus

Telefone:
(54) 98111-0375

Email:
matheus.gava@hotmail.com



Item 10: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR

Preço Estimado: R\$ 330,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 380,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 07/06/2023 09:00

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário, tenda tipo pavilhão para eventos e geradores, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:512023 / UASG 450996

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P3.91 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado). Painel com possibilidade de fazer montagens com curvas.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 380,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P3.91 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado). Painel com possibilidade de fazer montagens com curvas.

Telefone:

(65) 8422-8776

Email:

luzantoniopereira14@gmail.com

Item 11: CARPÊ CINZA

Preço Estimado: R\$ 30,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	Carpe cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI

Data: 01/05/2023 00:00

Objeto: Material será empregado no estande da MB, na The Ocean Race 2022/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: INSTALACAO DE TAPETE / CARPETE - 25M - FORRAÇÃO CINZA C/ RESINA (2M LARG.)

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
1025/2023 / UASG 725344

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatSer: 6041 - INSTALACAO DE TAPETE / CARPETE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: SC



Relatório gerado no dia 17/08/2023 14:52:16 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0M0l1LdP0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNGr2TISSVR9TX0M0l1LdP0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.536.997/0001-12 LOJAO DA SETE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TECIDOS LTDA R\$ 30,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 25M - FORRAÇÃO CINZA C/ RESINA (2M LARG.)

Item 12: CARPÊ VERMELHO

Preço Estimado: R\$ 40,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,50 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	Carpe vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 40,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA Data: 22/05/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Modalidade: DISPENSA
DE CULTURA SRP: NÃO
Descrição: CARPETE VERMELHO - CARPETE VERMELHO Identificação: 00018823
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go
v.br:8079/transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: MT
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.034.296/0001-49 C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 40,50
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Telefone: Email
Claudia (22) 98817-8190 claudiaminasinha@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 40,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS Data: 22/05/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Modalidade: DISPENSA
DE CULTURA SRP: NÃO
Descrição: CARPETE VERMELHO - CARPETE VERMELHO Identificação: 00018823
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go
v.br:8079/transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: MT
UF: RJ



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.034.296/0001-49 C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 40,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Claudia

Telefone:

(22) 98817-8190

Email:

claudiaminasinha@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 5 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiénico.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 7 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - Unid. Diária LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: *

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço

Item 9 - Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/03/2023 e 11/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.



Item 10 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 11 - CARPÊ CINZA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 12 - CARPÊ VERMELHO

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: 17/08/2023 11:26:08 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/07/2023 16:22:55 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 05/05/2023 13:26:37 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 13/04/2023 14:54:19 Acessar a fonte aqui





JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65

ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – PR

(45) 3231-1635

jpreventos@hotmail.com

Orçamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.

A/C: Departamento de licitação.

Para: Prefeitura de Planalto – PR.

Item	Qtd	Und	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço total
1	2	Unida de	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 3 dias)	R\$ 163.200,00	R\$ 326.400,00
2	2	Unida de	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
3	30	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	1000	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
5	150	Unida de Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines,	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00

000047

			incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.		
6	12	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	150	Metros lineares	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
8	500	M²/ Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
9	6	Unid. Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: * MONITOR - 01 Console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L) - Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) - Side Fill duplo de 4 vias (4x4) - 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6) - 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor - 24 Pedestais - 17 Direct Box - 03 Kits de Microfone para Drum e Percussão - 03 Axient BR Base Dupla 06 – Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A - 01 Axient BR Base QuaDupla 04 Shure AD1-G55 bodypack com 4 cabos Wa302 - 01 UR4D + bse Dupla 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A - 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8 - 05 Sub Snakes de 12 vias de 20m - 05 Sub Snakes de 06 vias de 20m	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00

000048

		<ul style="list-style-type: none"> - 04 Multivias de 06 vias de 5m - 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15, 10 e 5m) - 20 Cabos para instrumentos - 10 Réguas de AC Estabilizadas - 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P.A. *P.A. - 01 Console AVID/DIGI (S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5) - 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor - P.A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas. - Line Array com no mínimo 16 células - Mínimo 18 Graves Duplo 18" ou 21" - Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A. *Back Line - 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Pearl - 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco) - 01 Bumbo 22"/ 01 Caixa 14"/ 01 Caixa 10" - 01 Ton 8"/ 01 Ton 10"/ 01 Ton 12"/ 01 Ton 14"/ 01 Ton 16" - 01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg) - 02 Amplificadores de Gutarra (Vox, Fender Twin) - 24 praticaveis (2,00 x 1,00 x 0,80m) *ILUMINAÇÃO - 12 Beam Sharpy - 08 Robin MMX Spot 1200 - 60 Par Led 64 - 06 P-5 ou Strobe Led RGBW - 12 Source Four - 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas - 02 Canhões seguidores com operadores - 08 Canos 4m - 10 Canos 1m - 02 Gaiolas de 03 Moving Robin Pointe 		
--	--	--	--	--

			- 03 Pontos de Intercon - 01 Console GrandMA Light - 02 Hase com ventilador Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. <u>A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para shows de nível nacional, sendo responsabilidade de contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.</u>		
10	200	m ²	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	2000	m ²	Carpe cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
12	2000	m ²	Carpe vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 947.150,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Entrega: 15 dias.

Validade da Proposta: 180 dias

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

• **Santa Tereza do Oeste, 08 de agosto de 2023**

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR

RG: 9.965.576-3

CPF: 057.272.759-38

Administrador

000050



LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

Cnpj: 47.081.900/0001-74

Rua Rui Jacob Guilich, 34- Jd Apora - Foz do iguaçu - Paraná

Cep: 85.869-190

(45) 99835-1000

Aos Cuidados

Prefeitura Municipal de Planalto

Item	Qtd	Und	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço total
1	2	Unidade	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 3 dias)	R\$ 178.350,00	R\$ 356.700,00
2	2	Unidade	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
3	30	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4	1000	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
5	150	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiénico.	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
6	12	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
7	150	Metros lineares	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
8	500	M²/Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	R\$ 470,00	R\$ 235.000,00
9	6	Unid. Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: * MONITOR - 01 Console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L) - Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) - Side Fill duplo de 4 vias (4x4)	23.000,00	R\$ 138.000,00

000051



LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

Cnpj: 47.081.900/0001-74

Rua Rui Jacob Guilich, 34- Jd Apora - Foz do iguaçu - Paraná

Cep: 85.869-190

(45) 99835-1000

Aos Cuidados Prefeitura Municipal de Planalto

		<ul style="list-style-type: none">- 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6)- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor- 24 Pedestais- 17 Direct Box- 03 Kits de Microfone para Drum e Percussão- 03 Axient BR Base Dupla 06 – Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A- 01 Axient BR Base QuaDupla 04 Shure AD1-G55 bodypack com 4 cabos Wa302- 01 UR4D + bse Dupla 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A- 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8- 05 Sub Snakes de 12 vias de 20m- 05 Sub Snakes de 06 vias de 20m- 04 Multivias de 06 vias de 5m- 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15, 10 e 5m)- 20 Cabos para instrumentos- 10 Réguas de AC Estabilizadas- 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P.A.*P.A.- 01 Console AVID/DIGI (S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5)- 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor- P.A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas.- Line Array com no mínimo 16 células- Mínimo 18 Graves Duplo 18" ou 21"- Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A.*Back Line- 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Pearl- 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)- 01 Bumbo 22" / 01 Caixa 14" / 01 Caixa 10"- 01 Ton 8" / 01 Ton 10" / 01 Ton 12" / 01 Ton 14" / 01 Ton 16"- 01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg)- 02 Amplificadores de Gutarra (Vox, Fender Twin)- 24 praticaveis (2,00 x 1,00 x 0,80m)*ILUMINAÇÃO- 12 Beam Sharpy- 08 Robin MMX Spot 1200- 60 Par Led 64- 06 P-5 ou Strobo Led RGBW	
--	--	--	--

000052



LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

Cnpj: 47.081.900/0001-74

Rua Rui Jacob Guilich, 34- Jd Apora - Foz do iguaçu - Paraná

Cep: 85.869-190

(45) 99835-1000

Aos Cuidados

Prefeitura Municipal de Planalto

			<ul style="list-style-type: none">- 12 Source Four- 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas- 02 Canhões seguidores com operadores- 08 Canos 4m- 10 Canos 1m- 02 Gaiolas de 03 Moving Robin Pointe- 03 Pontos de Intercon- 01 Console GrandMA Light- 02 Hase com ventilador <p>Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.</p> <p><u>A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para shows de nível nacional, sendo responsabilidade de contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.</u></p>		
10	200	m ²	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definadas pela secretaria solicitante.	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
11	2000	m ²	Carpe cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
12	2000	m ²	Carpe vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

GABRIEL BOZZ Assinado de forma
DE digital por GABRIEL
BOZZ DE
OLIVEIRA:1468 OLIVEIRA:14686418917
6418917 Dados: 2023.08.16
12:22:32 -03'00'

Gabriel Bozz de Oliveira

RG: 14.509.579-4

CPF: 146.864.189-17

Administrador

000053



TOLEDO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

PARA: PREFEITURA DE PLANALTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	2	UND	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, TAMANHO MÍNIMO DE 42X90 METROS, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 METROS COMPATÍVEL PARA ATENDER SHOWS DE GRANDE PORTE, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, TALHAS, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (VALOR REFERENTE A EVENTO DE ATÉ 3 DIAS).	R\$ 165.800,00	R\$ 331.600,00
2	2	UND	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, COM BASE EM FERRO, PISO EM TABLADO NAVAL, COM GUARDA CORPO E ESCADA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 03 NÍVEIS DE ALTURA, SENDO CADA UM COM 15 CAMAROTES SEPARADOS POR GRADES DE ISOLAMENTO, DEVENDO CADA ANDAR TER 30,00M X 3,00M, SENDO O PRIMEIRO A 0,50M DO CHÃO, O SEGUNDO A 1,00M DO CHÃO E O TERCEIRO A 1,50M DO CHÃO, POSSUINDO UMA ESCADA EXCLUSIVA PARA ACESSO A CADA UM DOS NÍVEIS.	R\$ 26.200,00	R\$ 52.400,00
3	30	METROS LINEARES	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO / FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
4	1000	METROS LINEARES	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
5	150	UND DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M E F, COM TRAVAS NAS PORTAS, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
6	12	UND DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M E F, COM: CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, INCLUÍDA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS SANITÁRIOS. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER HIGIENIZADOS COMPLETAMENTE, DIARIAMENTE, COM REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E RECOLHA DE LIXO.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
7	150	METROS LINEARES	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
8	500	M ² /DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTOS, A SER MONTADO DE ACORDO COM MAPA DE PALCO DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. DIÁRIA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICO E ART/CREA PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EVENTO.	R\$ 485,00	R\$ 242.500,00
9	6	UNID. DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: * MONITOR - 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L) - PROCESSADOR STEREO (DOLBY LAKE, KARK, EAW, XTA) - SIDE FILL DUPLO DE 4 VIAS (4X4) - 06 MONITORES (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6) - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM SPLINTER P.A. / MONITOR - 24 PEDESTAIS - 17 DIRECT BOX - 03 KITS DE MICROFONE PARA DRUM E PERCUSSÃO - 03 AXIENT BR BASE DUPLA 06 – SHURE UR2 CÁPSULA SM58 BETA A - 01 AXIENT BR BASE QUADRUPLA 04 SHURE AD1-G55 BODYPACK COM 4 CABOS WA302	R\$ 22.300,00	R\$ 133.800,00



			<ul style="list-style-type: none"> - 01 UR4D + BSE DUPLA 02 SHURE UR2 CÁPSULA SM58 BETA A - 03 PSM 1000 BASE DUPLAS COM 06 BODYPACK SHURE P10R – L8 - 05 SUB SNAKES DE 12 VIAS DE 20M - 05 SUB SNAKES DE 06 VIAS DE 20M - 04 MULTIVIAS DE 06 VIAS DE 5M - 45 CABOS DE MICROFONE (COMPRIMENTOS DE 15, 10 E 5M) - 20 CABOS PARA INSTRUMENTOS - 10 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADAS - 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO MONITOR / P.A. *P.A. - 01 CONSOLE AVID/DIGI (S3L, SL6, PROFILE, MIX RACK, D-SHOW) DIGICO (SD7, SD8, SD10), SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PMSD RH, CL5) - 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A. / MONITOR - P.A. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, QUE DESENVOLVA 120DB SPL COM COBERTURA UNIFORME, COM TORRES DE DELAY SE NECESSÁRIO, PROCESSADOR DIGITAL E SISTEMA DE FRONT FILL. AS MARCAS E MODELOS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E BASEADAS NO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS. - LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 16 CÉLULAS - MÍNIMO 18 GRAVES DUPLO 18" OU 21" - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O P.A. *BACK LINE - 01 BATERIA COMPLETA DW, GRESTSH RENO, PEARL - 01 CASE COM TODAS AS FERRAGENS (07 ESTANTES DE PRATOS GIRAFAS/ 02 ESTANTES DE CAIXA/ 01 ESTANTE DE HI HAT COM CACHIMBO, 01 PEDAL DUPLO E 01 BANCO) - 01 BUMBO 22"/ 01 CAIXA 14"/ 01 CAIXA 10" - 01 TON 8"/ 01 TON 10"/ 01 TON 12"/ 01 TON 14"/ 01 TON 16" - 01 AMPLIFICADOR DE BASS (GK/ HARTKE SISTEM/ AMPEG) - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (VOX, FENDER TWIN) - 24 PRATICAVEIS (2,00 X 1,00 X 0,80M) *ILUMINAÇÃO - 12 BEAM SHARPY - 08 ROBIN MMX SPOT 1200 - 60 PAR LED 64 - 06 P-5 OU STROBO LED RGBW - 12 SOURCE FOUR - 11 BLINDER 04 OU 06 LÂMPADAS - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES - 08 CANOS 4M - 10 CANOS 1M - 02 GAIOLAS DE 03 MOVING ROBIN POINTE - 03 PONTOS DE INTERCON - 01 CONSOLE GRANDMA LIGHT - 02 HASE COM VENTILADOR <p>INCLUÍDOS ALINHAMENTO IN LOCO DO P.A. COM RTA, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO, CARREGADORES, DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE RIDER TÉCNICO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, SENDO RESPOSABILIDADE DE CONTRATADA ATENDER AO EXIGIDO PELO ARTISTA INCLUSIVE COM ADICIONAL DE EQUIPAMENTO CASO SOLICITADO, CONTRATADO E MONTADO CONFORME PROJETO CENOGRÁFICO.</p>		
10	200	M²	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS A CADA 35CM, COM ARTE E MEDIDAS DEFINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00



11	2000	M ²	CARPE CINZA COLADO COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
12	2000	M ²	CARPE VERMELHO COLADO COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00

MIORANDO EVENTOS
LTDA:039690160001
03

Assinado de forma digital por
MIORANDO EVENTOS
LTDA:03969016000103
Dados: 2023.08.16 10:56:32
-03'00'

LOCAÇÃO NACIONAL
MIORANDO EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.969.016/0001-03
LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2023

Às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 5041/2022 de 28/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 081, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00058/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçú - Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som**Descrição Complementar:** EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte GRANDE. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123.750,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RODRIGO FILIPINI 05533763902, pelo melhor lance de R\$ 109.900,0000 .**Item: 2****Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som**Descrição Complementar:** EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte MÉDIO. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RODRIGO FILIPINI 05533763902, pelo melhor lance de R\$ 71.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** PALCO Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R\$ 65.750,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Locação Cobertura Desmontável**Descrição Complementar:** TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.166,7000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** N. F. EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.950,0000 e com valor negociado a R\$ 21.550,0000 .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: N. F. EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.450,0000 .

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.250,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: S. G. ALBERTON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,9500 . 333,50

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: S. G. ALBERTON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 . 340,00

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.383,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: S. G. ALBERTON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 . 450,00

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 41.166,7000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: N. F. EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000 e com valor negociado a R\$ 38.000,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Locação Cobertura Desmontável
- 5 - Locação Cobertura Desmontável

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.633,3000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: S. G. ALBERTON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.050,0000 e com valor negociado a R\$ 14.049,9500 .

Itens do grupo:

- 6 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
- 7 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
- 8 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Histórico

000058

Item: 1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.458.854/0001-54	RODRIGO FILIPINI 05533763902	Sim	Sim	50	R\$ 2.450,2500	R\$ 122.512,5000	28/06/2023 10:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte GRANDE. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	50	R\$ 2.475,0000	R\$ 123.750,0000	03/07/2023 11:26:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte GRANDE. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.475,0000	R\$ 123.750,0000	03/07/2023 14:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte GRANDE. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.475,0000	R\$ 123.750,0000	03/07/2023 21:50:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte GRANDE. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 123.750,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 123.750,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 123.750,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 122.512,5000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 122.400,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:55:45:450
R\$ 122.350,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:56:38:873
R\$ 122.300,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:56:58:560
R\$ 122.250,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:57:26:603
R\$ 122.200,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:58:00:453
R\$ 122.150,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:59:39:410
R\$ 122.100,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:59:49:917
R\$ 122.050,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:59:57:137
R\$ 122.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:01:32:390
R\$ 121.050,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:02:02:133
R\$ 121.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:02:52:970
R\$ 120.950,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:03:06:250
R\$ 120.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:03:14:373
R\$ 120.850,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:03:36:117
R\$ 120.800,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:03:52:320
R\$ 120.700,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:04:57:120
R\$ 120.650,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:05:10:297
R\$ 120.600,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:05:14:620
R\$ 120.550,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:06:24:190
R\$ 120.400,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:06:55:083
R\$ 120.350,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:07:05:327
R\$ 120.300,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:07:39:850
R\$ 120.200,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:08:57:853
R\$ 120.150,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:09:14:670
R\$ 120.100,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:10:09:170

000059

R\$ 120.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:10:33:333
R\$ 119.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:10:45:923
R\$ 119.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:11:12:060
R\$ 119.850,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:12:05:767
R\$ 119.800,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:12:11:093
R\$ 119.750,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:12:45:640
R\$ 119.700,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:13:46:280
R\$ 119.650,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:13:54:093
R\$ 119.600,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:14:29:993
R\$ 119.550,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:15:00:990
R\$ 119.500,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:15:56:997
R\$ 119.450,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:16:04:063
R\$ 119.400,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:17:19:217
R\$ 119.350,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:17:31:147
R\$ 119.500,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:17:52:723
R\$ 119.300,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:18:08:620
R\$ 119.200,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:18:47:633
R\$ 119.150,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:19:11:017
R\$ 119.100,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:19:18:847
R\$ 119.050,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:19:22:527
R\$ 119.100,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:19:39:203
R\$ 119.000,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:19:45:173
R\$ 118.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:19:58:373
R\$ 118.850,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:20:18:867
R\$ 118.800,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:20:29:333
R\$ 118.750,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:20:41:110
R\$ 118.700,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:21:30:527
R\$ 118.650,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:21:37:100
R\$ 118.600,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:22:35:300
R\$ 118.500,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:23:21:040
R\$ 118.450,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:24:05:930
R\$ 118.400,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:24:24:163
R\$ 118.350,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:24:52:397
R\$ 118.300,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:25:54:047
R\$ 118.250,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:26:37:903
R\$ 118.200,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:27:11:767
R\$ 118.150,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:27:58:733
R\$ 118.100,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:28:17:063
R\$ 118.050,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:28:23:457
R\$ 118.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:29:11:470
R\$ 117.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:29:26:003
R\$ 117.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:29:58:630
R\$ 117.850,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:30:15:487
R\$ 117.800,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:31:08:903
R\$ 117.750,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:31:56:263
R\$ 117.700,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:32:23:847
R\$ 117.650,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:32:30:830
R\$ 117.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:32:42:240
R\$ 116.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:33:37:127
R\$ 116.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:33:55:353
R\$ 115.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:34:06:113
R\$ 115.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:34:14:850
R\$ 115.850,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:34:38:187
R\$ 115.800,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:35:14:497
R\$ 115.750,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:36:09:923
R\$ 115.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:36:29:780
R\$ 114.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:36:50:597
R\$ 114.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:37:05:117

000060

R\$ 114.850,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:37:46:113
R\$ 114.800,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:37:57:713
R\$ 114.750,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:38:21:443
R\$ 113.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:38:39:867
R\$ 112.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:38:48:290
R\$ 112.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:38:57:583
R\$ 112.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:39:06:373
R\$ 111.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:39:10:617
R\$ 111.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:39:17:197
R\$ 110.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:39:34:277
R\$ 110.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:39:40:923
R\$ 109.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:39:51:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/07/2023 08:54:10	Item aberto para lances.
Encerramento	04/07/2023 09:41:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/07/2023 09:41:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 10:59:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 11:01:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54.
Aceite de proposta	04/07/2023 15:06:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 109.900,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIGO FILIPINI 05533763902 - CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54
Registro de intenção de recurso	06/07/2023 09:14:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS CNPJ/CPF: 16651256000107. Motivo: Recurso motivado a verificacao do atestado apresentado pela empresa Rodrigo Felipini, o qual emitido por uma distribuidora de bebida não demonstra firmeza, colocando e dúvida a capacidade téc
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 10:58:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16651256000107. Motivo: Acato a intenção, solicitamos que a empresa manifeste as suposições em recurso. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
16.651.256/0001-07	06/07/2023 09:14	06/07/2023 10:58	Aceito
<p>Motivo Intenção:Recurso motivado a verificacao do atestado apresentado pela empresa Rodrigo Felipini, o qual emitido por uma distribuidora de bebida não demonstra firmeza, colocando e dúvida a capacidade técnica. Solicito diligenciamento e comprovação veridica da capacidade do mesmo. Verificamos que o mesmo também atua com exercício ilegal de trabalho junto aos conselhos CAU/CREA evidenciando o despreparo para a função de grande proporção como está. Importante alencar a capacidade ao objeto licitado.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Acato a intenção, solicitamos que a empresa manifeste as suposições em recurso. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.</p>			

Item: 2 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.458.854/0001-54	RODRIGO FILIPINI 05533763902	Sim	Sim	100	R\$ 742,5000	R\$ 74.250,0000	28/06/2023 10:31:08
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte MÉDIO. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS	Sim	Sim	100	R\$ 750,0000	R\$ 75.000,0000	03/07/2023 11:26:41

000061

TEIXEIRA
EVENTOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte MÉDIO. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA Sim Sim 100 R\$ 750,0000 R\$ 75.000,0000 03/07/2023 14:21:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte MÉDIO. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

19.632.641/0001-97 ORGANIZA EVENTOS LTDA Sim Sim 100 R\$ 750,0000 R\$ 75.000,0000 03/07/2023 21:50:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e luzes para eventos de porte MÉDIO. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 75.000,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 75.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 74.250,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 74.190,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:56:02:003
R\$ 74.100,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:56:53:317
R\$ 74.050,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:57:12:663
R\$ 74.000,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:57:17:403
R\$ 73.950,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 08:58:09:757
R\$ 73.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:59:40:573
R\$ 73.850,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:59:56:740
R\$ 73.800,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:00:06:290
R\$ 73.750,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:01:34:933
R\$ 73.700,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:02:08:337
R\$ 73.650,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:02:57:763
R\$ 73.600,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:03:16:580
R\$ 73.550,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:03:21:077
R\$ 73.500,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:03:46:593
R\$ 73.450,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:04:07:313
R\$ 73.400,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:05:13:313
R\$ 73.350,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:05:22:140
R\$ 73.300,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:05:28:863
R\$ 73.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:06:52:873
R\$ 72.950,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:07:11:977
R\$ 72.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:07:45:770
R\$ 72.800,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:08:59:160
R\$ 72.750,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:09:28:913
R\$ 72.700,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:10:16:763
R\$ 72.600,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:10:27:063
R\$ 72.550,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:10:53:650
R\$ 72.500,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:11:13:220
R\$ 72.450,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:11:48:453
R\$ 72.400,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:11:59:490
R\$ 72.300,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:13:13:617
R\$ 72.250,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:13:38:457
R\$ 72.200,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:14:02:927
R\$ 72.100,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:14:36:053
R\$ 72.050,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:14:50:757
R\$ 72.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 09:15:54:957
R\$ 71.900,0000	45.458.854/0001-54	04/07/2023 09:16:08:683

000062

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/07/2023 08:54:28	Item aberto para lances.
Encerramento	04/07/2023 09:18:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/07/2023 09:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/07/2023 15:06:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 71.900,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIGO FILIPINI 05533763902 - CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54
Registro de intenção de recurso	06/07/2023 09:15:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS CNPJ/CPF: 16651256000107. Motivo: Recurso motivado a verificacao do atestado apresentado pela empresa Rodrigo Felipini, o qual emitido por uma distribuidora de bebida não demonstra firmeza, colocando e dúvida a capacidade téc
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 11:00:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16651256000107. Motivo: Acato a intenção, solicitamos que a empresa manifeste as suposições em recurso. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
16.651.256/0001-07	06/07/2023 09:15	06/07/2023 11:00	Aceito

Motivo Intenção:Recurso motivado a verificacao do atestado apresentado pela empresa Rodrigo Felipini, o qual emitido por uma distribuidora de bebida não demonstra firmeza, colocando e dúvida a capacidade técnica. Solicito diligenciamento e comprovação veridica da capacidade do mesmo. Verificamos que o mesmo também atua com exercício ilegal de trabalho junto aos conselhos CAU/CREA evidenciando o despreparo para a função de grande proporção como está. Importante alencar a capacidade ao objeto licitado.

Motivo Aceite ou Recusa:Acato a intenção, solicitamos que a empresa manifeste as suposições em recurso. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.

Item: 3 - Instalação e Montagem de Palco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 13.230,0000	R\$ 66.150,0000	30/06/2023 11:56:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALCO Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão. Porte da empresa: ME/EPP							
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 13.450,0000	R\$ 67.250,0000	03/07/2023 16:29:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco. Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	5	R\$ 13.500,0000	R\$ 67.500,0000	03/07/2023 11:26:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALCO Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão. Porte da empresa: ME/EPP							
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 13.500,0000	R\$ 67.500,0000	03/07/2023 14:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALCO Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão. Porte da empresa: ME/EPP							
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS	Sim	Sim	5	R\$ 13.500,0000	R\$ 67.500,0000	03/07/2023 21:50:26

000063

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALCO Coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente x 08 metros de fundos, com altura mínima de 1,8 metro e máxima de 2,20 metros do chão.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.500,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 67.500,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 67.500,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 67.250,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 66.150,0000	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 66.050,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:55:21:183
R\$ 66.000,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:56:11:233
R\$ 65.950,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:57:21:993
R\$ 65.900,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:59:36:503
R\$ 65.850,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 09:02:16:803
R\$ 65.800,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 09:03:24:237
R\$ 65.750,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 09:03:39:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/07/2023 08:54:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/07/2023 09:05:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/07/2023 09:05:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 10:59:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 11:21:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Aceite de proposta	04/07/2023 15:06:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 65.750,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.266,6700	R\$ 22.666,7000	03/07/2023 16:29:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA PIRÂMIDE BRANCA. Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios. Porte da empresa: ME/EPP							
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.270,3400	R\$ 22.703,4000	30/06/2023 11:56:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios Porte da empresa: ME/EPP							
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.316,6700	R\$ 23.166,7000	29/06/2023 10:37:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios. Porte da empresa: ME/EPP							

000064

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	10	R\$ 2.316,6700	R\$ 23.166,7000	03/07/2023 11:26:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.316,6700	R\$ 23.166,7000	03/07/2023 14:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.316,6700	R\$ 23.166,7000	03/07/2023 21:50:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.166,7000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 23.166,7000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 23.166,7000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 23.166,7000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 22.703,4000	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 22.666,7000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 22.600,7000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:33:06:193
R\$ 22.550,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:33:59:657
R\$ 22.500,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:34:13:377
R\$ 22.400,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:35:36:140
R\$ 22.350,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:35:49:043
R\$ 22.300,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:36:26:737
R\$ 22.250,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:37:32:230
R\$ 22.150,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:38:59:250
R\$ 22.050,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:40:32:753
R\$ 21.950,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:42:30:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/07/2023 15:04:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 21.950,0000 e com valor negociado a R\$ 21.550,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 850,0000	R\$ 17.000,0000	03/07/2023 16:29:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL	Sim	Sim	20	R\$ 882,0000	R\$ 17.640,0000	30/06/2023 11:56:30

000065

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios

Porte da empresa: ME/EPP

17.822.678/0001-52 S. G. Sim Sim 20 R\$ 900,0000 R\$ 18.000,0000 29/06/2023
ALBERTON 10:37:56
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios

Porte da empresa: ME/EPP

16.651.256/0001-07 MARCO A Sim Sim 20 R\$ 900,0000 R\$ 18.000,0000 03/07/2023
DIAS 11:26:40
TEIXEIRA
EVENTOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.

Porte da empresa: ME/EPP

20.324.313/0001-02 I. N. DE Sim Sim 20 R\$ 900,0000 R\$ 18.000,0000 03/07/2023
ALMEIDA 14:21:43
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.

Porte da empresa: ME/EPP

19.632.641/0001-97 ORGANIZA Sim Sim 20 R\$ 900,0000 R\$ 18.000,0000 03/07/2023
EVENTOS 21:50:26
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 18.000,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 18.000,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 18.000,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 17.640,0000	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 17.000,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 16.900,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:33:17:810
R\$ 16.850,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:34:07:087
R\$ 16.800,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:34:23:453
R\$ 16.700,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:35:40:073
R\$ 16.650,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:36:19:407
R\$ 16.600,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:36:31:747
R\$ 16.550,0000	19.632.641/0001-97	04/07/2023 08:37:57:947
R\$ 16.450,0000	14.904.894/0001-59	04/07/2023 08:39:00:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/07/2023 15:04:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 16.450,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000066

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 343,0000	R\$ 5.145,0000	30/06/2023 11:56:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 350,0000	R\$ 5.250,0000	29/06/2023 10:41:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	15	R\$ 350,0000	R\$ 5.250,0000	03/07/2023 11:26:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 350,0000	R\$ 5.250,0000	03/07/2023 14:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.250,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 5.250,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 5.250,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 5.145,0000	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 5.000,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:31:24:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/07/2023 15:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,9500. Motivo: ajuste das casas decimais
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA - CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 343,0000	R\$ 6.860,0000	30/06/2023 11:56:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,0000	29/06/2023 10:41:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	20	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,0000	03/07/2023 11:26:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

000067

20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA Sim Sim 20 R\$ 350,0000 R\$ 7.000,0000 03/07/2023 14:21:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.000,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 7.000,0000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 7.000,0000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 6.860,0000	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 6.800,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:31:55:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/07/2023 15:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA - CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 8 - Grupo 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 467,1300	R\$ 2.335,6500	30/06/2023 11:56:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 476,6600	R\$ 2.383,3000	29/06/2023 10:41:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	5	R\$ 476,6600	R\$ 2.383,3000	03/07/2023 11:26:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 476,6600	R\$ 2.383,3000	03/07/2023 14:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.383,3000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 2.383,3000	16.651.256/0001-07	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 2.383,3000	20.324.313/0001-02	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 2.335,6500	49.286.066/0001-89	04/07/2023 08:30:00:620
R\$ 2.250,0000	17.822.678/0001-52	04/07/2023 08:32:17:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/07/2023 15:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000.

000068

Habilitação de fornecedor 06/07/2023 09:01:57 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA - CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 39.666,7000	03/07/2023 16:29:14
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 40.343,4000	30/06/2023 11:56:30
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.166,7000	29/06/2023 10:37:56
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	-	R\$ 41.166,7000	03/07/2023 11:26:40
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.166,7000	03/07/2023 14:21:43
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.166,7000	03/07/2023 21:50:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	04/07/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/07/2023 08:44:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/07/2023 08:44:30	Item teve empate real para o valor 41.166,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/07/2023 08:44:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 10:59:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 11:02:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59
Registro de intenção de recurso	06/07/2023 09:58:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA CNPJ/CPF: 49286066000189. Motivo: a empresa vencedora NF eventos apresentou o contrato sem todas as alterações ou consolidação não cumprindo com os requisitos de habilitação
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 10:53:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ/CPF: 49286066000189. Motivo: Acato a intenção, porém se olhar na página 02 tem a consolidação do contrato, estando de acordo com o solicitado no edital. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
49.286.066/0001-89	06/07/2023 09:58	06/07/2023 10:53	Aceito
Motivo Intenção: a empresa vencedora NF eventos apresentou o contrato sem todas as alterações ou consolidação não cumprindo com os requisitos de habilitação Motivo Aceite ou Recusa: Acato a intenção, porém se olhar na página 02 tem a consolidação do contrato, estando de acordo com o solicitado no edital. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.			

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 14.340,6500	30/06/2023 11:56:30
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 14.633,3000	29/06/2023 10:41:51

000069

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	-	R\$ 14.633,3000	03/07/2023 11:26:40
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 14.633,3000	03/07/2023 14:21:43

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	04/07/2023 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/07/2023 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/07/2023 08:44:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: mais prazo.
Encerramento etapa aberta	04/07/2023 08:54:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/07/2023 08:54:02	Item teve empate real para o valor 14.633,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/07/2023 08:54:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 10:59:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/07/2023 11:12:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52.
Habilitação de fornecedor	06/07/2023 09:01:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA - CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52
Registro de intenção de recurso	06/07/2023 09:58:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA CNPJ/CPF: 49286066000189. Motivo: a empresa SG Alberton apresentou o contrato sem todas as alterações ou consolidação, atestado emitido por empresa privada do mesmo ramo de atuação solicitamos diligencia como nota fiscal ou contrato
Aceite de intenção de recurso	06/07/2023 10:54:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ/CPF: 49286066000189. Motivo: Acato a intenção, porém se olhar na página 02 tem a consolidação do contrato, estando de acordo com o solicitado no edital, o atestado não impede que seja do mesmo ramo, pois é apenas dos banheiros químicos. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
49.286.066/0001-89	06/07/2023 09:58	06/07/2023 10:54	Aceito
<p>Motivo Intenção:a empresa SG Alberton apresentou o contrato sem todas as alterações ou consolidação, atestado emitido por empresa privada do mesmo ramo de atuação solicitamos diligencia como nota fiscal ou contrato</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Acato a intenção, porém se olhar na página 02 tem a consolidação do contrato, estando de acordo com o solicitado no edital, o atestado não impede que seja do mesmo ramo, pois é apenas dos banheiros químicos. Caso não comprove em seu recurso a inexistência será meramente protelatório do certame.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/07/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:25 e entre 13:25 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2023 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 08:30:04	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 08:40:05	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/07/2023 08:44:01	A etapa aberta do item G2 foi reiniciada. Justificativa: mais prazo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 08:44:30	O item G1 teve empate real para o valor 41.166,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/07/2023 08:44:30	O item G1 está encerrado.

000070

Sistema	04/07/2023 08:54:02	O item G2 teve empate real para o valor 14.633,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/07/2023 08:54:02	O item G2 está encerrado.
Sistema	04/07/2023 08:54:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 08:54:28	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 08:54:29	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2023 09:05:40	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/07/2023 09:18:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/07/2023 09:41:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/07/2023 09:42:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/07/2023 09:44:23	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais. Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 04/07/2023 às 10:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes a análise das propostas iniciais.
Pregoeiro	04/07/2023 09:44:34	Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 Peço por gentileza estejam presentes na sessão.
Pregoeiro	04/07/2023 10:31:20	Retornando ao horário previsto e em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto no item inicialmente ganho.
Pregoeiro	04/07/2023 10:31:41	Para N. F. EVENTOS LTDA - - Sr. licitante, é possível redução valor final de seu lote? - No G 01 é possível redução para R\$ 37.500,00? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
14.904.894/0001-59	04/07/2023 10:34:56	bom dia, podemos fazer 38.000,00
Pregoeiro	04/07/2023 10:36:23	Para N. F. EVENTOS LTDA - - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o item 04 para anexar a proposta de todos seus itens ganhos no final da negociação com todas as empresas.
Pregoeiro	04/07/2023 10:37:03	Para S. G. ALBERTON LTDA - - Sr. licitante, é possível redução valor final de seu lote? - No G 02 é possível redução para R\$ 13.750,00? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
17.822.678/0001-52	04/07/2023 10:39:20	INFELISMENTE JÁ ESTAMOS NO MINIMO
Pregoeiro	04/07/2023 10:43:22	Para S. G. ALBERTON LTDA - - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o item 06 para anexar a proposta de todos seus itens ganhos no final da negociação com todas as empresas.
Pregoeiro	04/07/2023 10:44:22	Para RODRIGO FILIPINI 05533763902 - - Sr. licitante, é possível redução valor final de seu item? - No item 01 é possível redução para R\$ 109.500,00? - No item 02 é possível redução para R\$ 71.500,00? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
45.458.854/0001-54	04/07/2023 10:46:34	Bom dia Infelizmente não.
Pregoeiro	04/07/2023 10:47:54	Para RODRIGO FILIPINI 05533763902 - - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o item 01 para anexar a proposta de todos seus itens ganhos no final da negociação com todas as empresas.
Pregoeiro	04/07/2023 10:48:23	Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - - Sr. licitante, é possível redução valor final de seu item? - No item 03 é possível redução para R\$ 65.000,00? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
16.651.256/0001-07	04/07/2023 10:49:50	Bom dia, não será possível
Pregoeiro	04/07/2023 10:52:41	Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o item 03 para anexar a proposta de todos seus itens ganhos no final da negociação com todas as empresas.
Pregoeiro	04/07/2023 10:53:39	Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (desconto negociado), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Na proposta atualizada deverá constar MARCA E MODELO ofertado.

000071

Pregoeiro	04/07/2023 10:54:12	O prazo para anexar a proposta de valor atualizada será às 14:30 horas do dia 04/07/2023. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail franci@npi.pr.gov.br.
Pregoeiro	04/07/2023 10:54:28	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 04/07/2023 às 15:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	04/07/2023 10:59:31	Senhor fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	04/07/2023 10:59:38	Senhor fornecedor S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	04/07/2023 10:59:45	Senhor fornecedor RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/07/2023 10:59:52	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	04/07/2023 11:01:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIGO FILIPINI 05533763902, CNPJ/CPF: 45.458.854/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/07/2023 11:02:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	04/07/2023 11:12:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S. G. ALBERTON LTDA, CNPJ/CPF: 17.822.678/0001-52, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	04/07/2023 11:21:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	04/07/2023 15:03:46	Retornando ao horário previsto, informo sobre a aceitação da proposta. A proposta foi aceita. Realizarei a aceitação no sistema
Pregoeiro	04/07/2023 15:06:59	Senhores licitantes informo que realizarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	04/07/2023 15:07:22	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 05/07/2023 às 14:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	05/07/2023 13:41:05	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 06/07/2023 às 09:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	05/07/2023 13:41:26	preciso um prazo maior para análise dos documentos
Pregoeiro	06/07/2023 08:58:58	Bom dia. Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas comprovaram o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	06/07/2023 09:00:41	A empresa vencedora do item 03 Marco A. Dias Teixeira Eventos, apresentou a documentação complementar solicitado no item 02 do termo de referencia em acordo com o edital
Pregoeiro	06/07/2023 09:01:37	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 10:30 HORAS de hoje - dia 06/07/2023, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	06/07/2023 09:01:47	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora. Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: franci@npi.pr.gov.br, telefone: (46) 3545-8033 - Pregoeira Francieli Savanhago Anzolin
Sistema	06/07/2023 09:01:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/07/2023 09:02:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/07/2023 às 10:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/07/2023 08:04:06	
Abertura da sessão pública	04/07/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/07/2023 09:42:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/07/2023 09:01:58	Abertura de prazo para intenção de recurso

000072

Fechamento do
prazo

06/07/2023
09:02:13

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/07/2023 às
10:30:00.

Data limite para registro de recurso: 11/07/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/07/2023.
Data limite para registro de decisão: 28/07/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 06 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeiro Oficial

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Equipe de Apoio

MARCOS PAULI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



000073



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 035/2023, Resolve Registrar os Preços** da empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA**, com sede na Rua Bachir Steiman Fayad, n.º 353, Jardim Panorama, em Ponta Grossa - PR, CNPJ n.º 04.493.879/0001-01, E-mail: interprise@bandainterprise.com.br Telefone: 42 3223-3519 42 99971-2690, representada pelo Sr. Jason Batistel, residente em Ponta Grossa - PR, portador da Carteira de Identidade n.º 5.265.391-6 SSP PR e CPF n.º 850.745.869-68, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de itens e equipamentos para evento, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA					
Especificações e Quantitativos					
LOTE	QTDE	U. R	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	20	LOCAÇÃO / DIA	PALCO COM COBERTURA MEDINDO 8M X 6M DE ÁREA, ALTURA VARIÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM MADEIRA C/ ESCADA LATERAL.	5.990,00	119.800,00
06	20	LOCAÇÃO / DIA	KIT COM 150 CADEIRAS PLÁSTICAS, QUE SUPORTE PESO MÍNIMO DE 120 KG.	1.028,40	20.568,00
07	300	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO (PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO) COM ALTURA DE 1,20M E COMPRIMENTO DE 2 METROS.	34,50	10.350,00

17,25

000074

000000



08	40	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO SOM DE PEQUENO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM AMBIENTE EXTERNO OU INTERNO COM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS. O SERVIÇO COMPREENDE A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE QUE GARANTAM O PERFEITO DESEMPENHO COM: CABEAMENTO PARA INSTRUMENTAL (NO MÁXIMO 2) E MICROFONES. MICROFONES PADRÃO DE QUALIDADE SHURE, SENHEISER OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 2 SEM FIO E MAIS 2 COM FIO. EQUIPAMENTO DE ÁUDIO CONTENDO NO MÍNIMO: COM 2 CAIXAS, MESA BEHRINGER, YAMAHA, SOUNDCRAFT, MIDAS, ALLEN&HEATH (OU SUPERIOR) COM NO MÍNIMO 8 CANAIS, PROCESSADOR DBX, DOBYLIKE, RTA OU SUPERIOR. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO POR TÉCNICO DE SOM, O QUAL DEVE INSTALAR REGULAR E TESTAR O SOM ANTES DO EVENTO, E DURANTE O EVENTO DEVE FICAR A POSTO PARA QUALQUER REGULAGEM NECESSÁRIA, DEVE DISPOR DE SISTEMA DE MÚSICA PARA SONORIZAÇÃO DO AMBIENTE. EXECUÇÃO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	1.490,00	59.600,00
09	10	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: COM 04 CAIXAS SUB GRAVES, ALTO FALANTE 1X 18" – POTÊNCIA DE 800 W RMS, 04 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W RMS CADA. 02 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS – POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W RMS CADA, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400 HZ – HIGH CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ08, MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, 01 MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS 01 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO 03 VIAS ESTÉREO, 03 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM, NO MÍNIMO, 01 DE 600 W PARA DRIVES, 01 DE 3000W PARA FALANTES DE 12" OU 15", E 01 DE 5000 W PARA SUBS DE 18", 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK 04 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ +50DB, CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. ILUMINAÇÃO: 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS COM 6X4 M DE ÁREA E ALTURA DE 4M, COM CORTINAS DE FUNDO E LATERAIS. 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E 5 – 1000W – COM GELATINAS (FILTROS COLORIDOS), SENDO OS FRONTAIS E 04 CONTRALUZ, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA – 1500 W, 01 RACK DE POTÊNCIA DE 12 CANAIS E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO POR TÉCNICO DE SOM, O QUAL DEVE INSTALAR REGULAR E TESTAR O SOM ANTES DO EVENTO, E DURANTE O EVENTO DEVE FICAR A POSTO PARA QUALQUER REGULAGEM NECESSÁRIA, DEVE DISPOR DE SISTEMA DE MÚSICA PARA SONORIZAÇÃO DO AMBIENTE. EXECUÇÃO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	3.990,00	39.900,00
VALOR TOTAL R\$ 250.218,00					

3.1. A execução dos serviços de locação será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.2. As quantidades e os prazos que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme disposições do Edital da licitação;

2

000075



4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação do(s) prestador(es) de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) prestador(es) de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do(s) prestador(es) de serviços será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

000076

000050



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do prestador de serviços.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação dos serviços de locação de itens e equipamentos para eventos de que trata esta Ata de Registro de Preços caberá a Sra. **Ruth Eliane Faustin** – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

6.2. O recebimento e a fiscalização dos serviços de locação de que trata esta Ata de Registro de Preços será exercido pela servidora **Maria Luginieski** - Matrícula n.º 2082;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor, conforme dados bancários indicados na proposta: **Banco Itaú, AG: 0200, C/C Pessoa Jurídica: 81148-7.**

7.3. Fica eleito o foro do Município de Reserva – PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva/PR, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA,
Jason Batistel
CONTRATADA

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES, designados conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, arquibancadas móveis, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública no Município de Planalto -PR, tendo como valor máximo a importância de R\$870.828,00 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **JPR ESTRUTURAS PARA EVETNOS LTDA**, o Sr. Jucier Savaris, **MARCO A. DIAS TEIXEIRA ME**, o Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Foi informado no início da sessão pelo representante da empresa **MARCO A. DIAS TEIXEIRA ME**, que referente aos itens 04, 05, 10 e 11, devido a sua complexidade se estabelece com diárias de dia único, sendo que no descritivo do edital houve descrição equivocada, será aceita a proposta conforme informado pela empresa. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Palco profissional para show, tamanho 10 metros de largura por 14 metros de	PRÓPRIA	DIÁR	3,00	17.850,00	53.550,00

		<p>comprimento, plataforma e cobertura, sendo plataforma naval com altura minima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança. A cobertura devera ser em aluminio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinilica KP 1000, tencionamento com cabos de aço ou cinta conforme a necessidade, altura final de 9,00m (nove metros). Sendo obrigatorio a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente.</p> <p>O Mesmo devera estar montado 48 horas antes do evento para liberação do corpo de bombeiro, bem como ter a ART ou RRT apresentada também</p> <p>dentro deste prazo. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).</p>					
1	2	<p>Palco profissional para show, tamanho 05 metros de largura por 10 metros de comprimento, plataforma e cobertura, sendo plataforma naval com altura minima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral, com carpe na cor cinza devidamente afixado e proteção conforme NPT de segurança. A cobertura devera ser em aluminio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinilica KP 1000, tencionamento com cabos de aço ou cinta conforme a necessidade. Sendo obrigatorio a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O Mesmo</p>	PRÓPRIA	UN	3,00	8.450,00	25.350,00

		devera estar montado 48 horas antes do evento para liberação do corpo de bombeiro, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).					
1	3	Praticavel para resalto de palco, com minimo de 30 cm, sendo 02 metros de largura por 12 metros de comprimento. Material altamente resistente com sustentação em aço galvanizado ou aluminio. Chapas navais em perfeito estado de uso. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).	PROPRIA	UN	3,00	9.430,00	28.290,00
1	6	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 10X10 METROS</p> <p>Tenda Piramidal 10x10 profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em ferro galvanizado * Lona anti chammas * Fácil montagem * Altura pé direito 5,00mt * Estrutura em ferro 40x40 galvanizado, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. <p>(Será considerada uma unidade a locação para eventos de 1 a 3 dias).</p>	PROPRIA	UN	40,00	1.420,00	56.800,00
1	7	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PARA	PROPRIA	M	500,00	18,60	9.300,00

		SEGURANÇA MEDINDO 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA METROS CADA PEÇA, com encaixe e devidamente instalado no local a ser indicado. (Cada locação com duração de até 6 dias).					
1	8	<p>LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM NO TAMANHO DE 5X10 COBERTO E FECHADO com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 pontos de luz; - 6 pontos de ac 110 e 127v - Piso Deck: - Com 3 espelhos grandes; - 7 araras; - 3 mesas; - 15 cadeiras; - Climatização. <p>Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos materiais. VÁLIDA DE 01 A 06 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART INCLUSA.</p>	PRÓPRIA	UN	1,00	13.900,00	13.900,00
1	9	<p>LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM NO TAMANHO DE 5X5 COBERTO E FECHADO</p> <p>CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 PONTOS DE LUZ - 03 PONTOS DE AC 110 E 127V - PISO DECK - COM 2 ESPELHOS - 02 ARARAS - 02 MESAS - 08 CADEIRAS <p>INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. LOCAÇÃO VÁLIDA DE 01 A 06 DIAS</p>	PRÓPRIA	UN	2,00	7.700,00	15.400,00

		COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART INCLUSA.					
1	12	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE. LOCAÇÃO PARA 06 DIAS COM ART INCLUSA.	PRÓPRIA	UN	3,00	15.990,00	47.970,00
1	15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, público estimado de 100 pessoas, com no mínimo 4 degraus e 12 metros de extensão. Estrutura em aço galvanizado, tablado em madeira laminada em perfeitas condições de uso. Atendendo as normas NPT. Período de 30 dias.	PRÓPRIA	UN	1,00	9.990,00	9.990,00
1	16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 30m de comprimento, mínimo 12 degraus, padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).	PRÓPRIA	UN	2,00	19.990,00	39.980,00
1	17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 50m de comprimento, mínimo 12 degraus padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70 cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos	PRÓPRIA	UN	2,00	29.980,00	59.960,00

		bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).					
1	18	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 100m de comprimento, mínimo 12 degraus padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).	PRÓPRIA	UN	2,00	59.980,00	119.960,00
1	19	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 30m de comprimento, mínimo 3 de degraus padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).	PRÓPRIA	UN	2,00	4.490,00	8.980,00
1	20	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 30m de comprimento, mínimo 06 degraus padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).	PRÓPRIA	UN	2,00	9.990,00	19.980,00
1	21	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com no mínimo 30m de comprimento, mínimo 09 degraus padrão para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros. (Duração da locação de 02 a 06 dias).	PRÓPRIA	UN	2,00	16.490,00	32.980,00
1	22	Locação de stand básico, com divisórias, estrutura de alumínio, divisória em chapa "TS" dupla face branca, altura de 2,20 metros, com spot de iluminação a cada 3 metros, com uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa, com testeira padrão em alumínio de identificação de 1,00 x	PRÓPRIA	M ²	2.000,00	59,80	119.600,00

		0,50 metros com comunicação visual aplicada em adesivo impresso com fonte arial preta tamanho de no mínimo 15 centímetros de altura, forração interna no piso em carpe na cor cinza, com provador de varal em cada stand em ferro oval com cortinas devidamente instalados, com cortina devidamente afixada para fechar o stand na parte aberta, frente ao público em tecido escuro que não possibilite a visão dos transeuntes, e passarela em carpe na cor vermelha, devidamente afixado com fita dupla face na frente dos stands. (Cada locação terá duração de até 6 dias).					
1	23	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. (Será considerada uma unidade a locação para eventos de 1 a 3 dias).	PRÓPRIA	UN	30,00	740,00	22.200,00
1	24	Locação de tablado em madeira deck, nivelado. (Cada locação terá duração de até 6 dias).	PRÓPRIA	M ²	1.000,00	53,50	53.500,00
1	25	Locação de tapume de isolamento em lata, medindo 1,00 x 2,00 metros para serem usados nos eventos e devidamente instalados. (Cada locação terá duração de até 6 dias).	PRÓPRIA	M/L	400,00	27,80	11.120,00
1	26	Grupo Gerador de no mínimo 260kva, Stand By.	PRÓPRIA	DIÁR	6,00	2.180,00	13.080,00
TOTAL							761.890,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	4	<p>Sonorização de grande porte (publico estimado de 10 mil pessoas) local aberto, sendo P.A. sistema de som de linha de frente com no mínimo 16 caixas line array com falantes mínimos de 15 polegadas, e 16 caixas sub grave, sendo falantes mínimos de 18 polegadas.</p> <p>Sistema operacional sendo mesa de no mínimo 56 canais digitais, tendo como referencia PM5D, DIGICOSD, SQ7 para mesma quantidade de vias de multi-cabo e periférico para sustentação dos mesmos, tão qual grid em alumínio.</p> <p>Sistema de sonorização de palco com console de 56 canais tendo como referencia PM5D, DIGICO SC7.</p> <p>MONITOR: Console 56 canais e 32 Outputs Allen Heath DLive, SQ 7, Yamaha PM5D RH / DIGICO SD 8, Vi 3000 com 24 outputs analógicos SOMENTE ACEITAMOS AS CONSOLES ACIMA CITADAS 04 microfones wireless UR4 ou SLX 04 Sistemas de In Ear PSM 900 ou Seenheiser EW 300 (Obrigatório) 01 Sistema Power Play com cabos e ligação em Stereo (Obrigatório) 02 Monitores SM 400, bem como cabeamento e microfone necessários para sustentação instrumental e vocal. 01 Sistema de Side Fill Duplo 16 Pedestais 04 garras LP. Type your text Backline: 01 amplificador de baixo Ampeg, Hartke, Tracy Elliot, SWR. 01 Bateria completa com 5 estantes de pratos DW, Yamaha, Pearl Medidas da bateria, Tons 10, 12, 14 e 16 polegadas, Bumbo 22" 01 Maquina de Hi Hat, bem como toda sua microfonação. Sistema de iluminação contendo 28 beam 200, 7R, 26 par led RGB, 04</p>	MEGA TOP	UN	3,00	15.400,00	46.200,00
---	---	--	----------	----	------	-----------	-----------

		<p>elipsoidal, 08 atômico, 05 mini brut, 01 console wing malinght, 02 ventiladores, 01 painel digital de tamanho mínimo 5X3 com resolução compatível a P06, 02 varas de lâmpadas par foco. 12 praticáveis tamanho mínimo 1.20X2.00.</p> <p>OBS: Obedecer na integra o rider técnico do artista. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).</p>					
1	5	<p>Sonorização de MEDIO porte (publico estimado de 1 mil pessoas) local aberto, sendo P.A. sistema de som de linha de frente com no mínimo 08 caixas line array com falantes mínimos de 15 polegadas, e 12 caixas sub grave, sendo falantes mínimos de 18 polegadas.</p> <p>Sistema operacional sendo mesa de no mínimo 36 canais digitais, tendo para mesma quantidade de vias de multi-cabo e periférico para sustentação dos mesmos, tão qual grid em alumínio de tamanho mínimo de 12X8</p> <p>Sistema de sonorização de palco com console de 36 canais.</p> <p>MONITOR: Conforme necessidade do artista de porte médio, ou coral.</p> <p>01 Sistema Power Play com cabos e ligação em Stereo (Obrigatório). 01 Sistema de Side Fill. Sistema de iluminação contendo 08 movie beam 200, 16 par led RGB, 04 elipsoidal, 02 mini brut, 01 fog 2000</p> <p>OBS: Obedecer na integra o rider técnico do artista. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).</p>	MEGA TOP	UN	3,00	7.900,00	23.700,00
1	10	<p>BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES</p>	POLYJOHN	UN	6,00	1.140,00	6.840,00

		ESPECIAIS).					
1	11	<p>BANHEIRO QUIMICO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTIDERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA NO MÁXIMO A CADA 04 HORAS. INCLUÍDOS NO CUSTO .</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.</p> <p>COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO</p> <p>*EM EVENTOS DE ATÉ 02(DOIS) DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO 01(UMA) DIÁRIA.</p>	POLYJOHN	UN	30,00	510,00	15.300,00
1	13	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 DIAS.</p> <p>EQUIPAMENTOS EXIGIDOS:</p> <p>- TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM O MÍNIMO 72(SETENTA E</p>	MEGA TOP	UN	3,00	4.100,00	12.300,00

	<p>DOIS) METROS, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;</p> <p>- FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO.</p> <p>- 6(SEIS) MOVING BEAN 200.</p> <p>- 20(VINTE) CANHÕES</p> <p>- 08 MINI BRUT COM 4 LÂMPADAS</p> <p>- PAR LED 64 RGBW 3W.</p> <p>-2(DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W.</p> <p>- MESA DIGITAL - 4(QUATRO) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS.</p> <p>- 8(OITO) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 250W.</p> <p>- 12(DOZE) LÂMPADAS PAR 64.</p> <p>- 2(DOIS) DIMMER 12(DOZE) CANAIS.</p> <p>- 2(DOIS) PO POWER</p> <p>- TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA ILUMINAÇÃO.</p> <p>- COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. INCLUSO NO ORÇAMENTO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO, NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM DOS</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		EQUIPAMENTOS E APÓS EVENTO PARA A DESMONTAGEM DOS MESMOS.					
1	14	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BISTRÔ SEM ENCOSTO NA LATERAL. MEDIDA APROXIMADAS: 33 CM X 40 CM X 87 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). PESO APROX.: 2,00 KG. CORES: BRANCA OU PRETA. (Será considerada uma unidade a locação para eventos de 1 a 3 dias).	MEGA TOP	UN	50,00	5,55	277,50
TOTAL							104.617,50

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **JPR ESTRUTURAS PARA EVETNOS LTDA, MARCO A. DIAS TEIXEIRA ME.** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Equipe de Apoio

066.452.549-03

JPR ESTRUTURAS PARA

EVETNOS LTDA

Jucier Savaris,

MARCO A. DIAS TEIXEIRA

ME

Marco Aurélio Dias

Teixeira.

Licitação Planalto - Carla

De: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS <jpreventos@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 10:32
Para: Licitação - Planalto PR
Assunto: ORÇAMENTO JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Anexos: Orçamento (PLANALTO) JPR (pdf.io).pdf

Boa tarde,
Segue orçamento solicitado em anexo.

Atenciosamente,



jpreventos@hotmail.com
JPR Estruturas para Eventos LTDA
(045) 3231-1635
BR 277, KM 608, Área Industrial - Santa Tereza do Oeste



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 ID 2867

Processo Administrativo nº 020/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

SRP nº 012/2023

Aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, a Pregoeira Sra. Rosângela Alexandre de Andrade e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: **ABILIO JOSE BARBOSA 45557632972**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.298.803/0001-14, sito na Rua Antonio João CEP 87710-020, cidade de Paranavaí Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Abilio José Barbosa, portador do CPF nº 455.576.329-72, RG nº 3.325.561-6, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1. Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 02					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	1.600	m ²	Locação de Barraca 10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 20,53	R\$ 32.848,00
2	1.600	m ²	Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 20,20	R\$ 32.320,00
3	800	m ²	Locação de Barraca 05x05 Pirâmide Tipo Chapéu de Bruxa – Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa), com fechamento de 02 metros de altura.	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
Valor Total do Lote:.....					R\$ 85.168,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

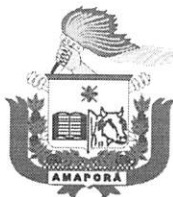
LOTE 05					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid. / dia	Locação de Palco Treliçado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
2	3	Unid. / dia	Locação de Palco Treliçado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 7.976,66	R\$ 23.929,98
Valor Total do Lote:.....					R\$ 35.899,98

LOTE 06					
Item	Qtd	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Unid. / dia	Sanitários químicos, com limpeza e manutenção	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
Valor Total do Lote:.....					R\$ 16.500,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 137.567,98 (Cento e trinta e sete reais quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

3.2. O fornecimento de Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens poderão ser requisitadas pelas Secretarias e Departamentos do Município diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s).

3.2.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

- a) Descrição dos materiais e serviços requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;
- b) Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. Iniciar o fornecimento de **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, objeto deste certame, parceladamente**, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos;

6.2. Iniciar o(s) Fornecimento(s) de Locação dos Equipamentos assim que lhe forem solicitados, **parceladamente**, através de requisição/ordem de serviços devidamente identificado o Local e o tipo de serviço, quantidade e contendo assinatura do responsável pelo Departamento solicitante dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da solicitação/ordem de serviços.

6.2.1. O atraso na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

6.3. É de **responsabilidade** da CONTRATADA as despesas com **ART's e Liberação do Corpo de Bombeiros**, para montagem(s) da(s) **palco(s) barraca(s) banheiros químicos e demais objetos da licitação que exija os mesmos, quando for o caso**, principalmente, sendo para a Festa de Aniversário do Município.

6.4. A proponente vencedora responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte até o local de entrega indicado na Solicitação de despesa, inclusive descarregamento e empilhamento se forem o caso.

6.5. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da entrega dos itens solicitados, devendo o responsável pelo recebimento conferir os itens, as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

6.6. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão fazer a(s) entrega(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, independente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

6.7. A entrega deverá ser feita conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais.

6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.9. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o comprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.2 A **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

7.2.3. Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, CEP 87.850-000.

7.2. O Município de Amaporã – efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

7.2.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

8.3. É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de Despesa(s), e enviar as Notas Fiscais para o email, para o devido empenho: nfamapora@hotmail.com.

8.4. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, e deverá ser enviado por email para nfamapora@hotmail.com.

8.5. Ao Emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a Modalidade e o Número da Licitação, como também informar os Dados Bancários para o devido pagamento, sendo: Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica), de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9 – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93;

10 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

10.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

11 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

11.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA,



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

11.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

11.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

11.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

11.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

11.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

11.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

12 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Amaporã.

12.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

14 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do material será confiado à comissão de recebimento portaria nº 021/2023, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 012/2023

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, SRP Nº 012/2023** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
CONTRATANTE

ABILIO JOSE BARBOSA 45557632972
Abilio José Barbosa
CONTRATADO

José Antonio Ribeiro Neto
Secretário Administrativo

Sebastião José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Ariadny Rayani Santos Rocha
Secretária Municipal de Educação

Nélia Aparecida dos Santos Lemos
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 01 de setembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.

000303



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 01 de Setembro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 31 de agosto de 2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários no valor total **R\$940.370,14 (novecentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03120	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000104



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/08/2023

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
102 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
02 Secretaria de Administração	1.026.000,00	1.089.684,73	691.139,44	398.545,29
103 Departamento de Administração Geral	1.026.000,00	1.089.684,73	691.139,44	398.545,29
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	575.000,00	653.684,73	426.787,74	226.896,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	280.415,65	219.584,35
00290 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.000,00	75.000,00	68.118,63	6.881,37
00290 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.954,01	4.796,56	157,45
00291 EA 01793 1057/01/07/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	73.730,72	73.456,90	273,82
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	150.000,00	235.000,00	176.358,73	58.641,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	235.000,00	176.358,73	58.641,27
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.623.000,00	2.582.569,61	1.724.832,73	857.736,88
115 Departamento de Obras	530.000,00	480.000,00	286.820,02	193.179,98
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	275.000,00	275.000,00	182.976,69	92.023,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	182.976,69	92.023,31
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	103.843,33	96.156,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	103.843,33	96.156,67
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	2.093.000,00	2.102.569,61	1.438.012,71	664.556,90
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	880.000,00	780.000,00	308.326,07	471.673,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00710 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	880.000,00	780.000,00	308.326,07	471.673,93
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	828.000,00	937.569,61	771.402,65	166.166,96

000100



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/08/2023

Emissão:

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	503.000,00	451.775,97	51.224,03
00750 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	428.000,00	428.000,00	313.345,72	114.654,28
00750 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	6.569,61	6.280,96	288,65
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	385.000,00	385.000,00	358.283,99	26.716,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	358.283,99	26.716,01
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.625.000,00	1.625.000,00	1.592.236,94	32.763,06
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.100.000,00	1.100.000,00	1.092.819,04	7.180,96
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.100.000,00	1.100.000,00	1.092.819,04	7.180,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.092.819,04	7.180,96
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	525.000,00	525.000,00	499.417,90	25.582,10
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	525.000,00	525.000,00	499.417,90	25.582,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	499.417,90	582,10
00920 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07 Secretaria de Educação	765.000,00	945.000,00	737.865,76	207.134,24
121 Departamento de Ensino	765.000,00	945.000,00	737.865,76	207.134,24
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	506.000,00	686.000,00	579.264,22	106.735,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	201.000,00	179.165,34	21.834,66
01160 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	99.178,26	821,74
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	275.000,00	275.000,00	192.933,55	82.066,45
01180 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	107.987,07	2.012,93
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	33.000,00	33.000,00	9.487,00	23.513,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	33.000,00	33.000,00	9.487,00	23.513,00
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	1.225,00	4.275,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01440 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	1.225,00	4.275,00
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	143.500,00	143.500,00	98.866,23	44.633,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	98.636,23	1.363,77
01490 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
01500 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	230,00	4.770,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	38.500,00	38.500,00	21.670,81	16.829,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

000106



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/08/2023

Eauplans

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	21.670,81	16.829,19
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
12.367.1201.2041 Educação Especial	11.000,00	11.000,00	2.656,05	8.343,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	2.656,05	8.343,95
08 Secretaria de Esporte	181.800,00	231.800,00	206.315,23	25.484,77
124 Departamento de Esportes	181.800,00	231.800,00	206.315,23	25.484,77
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	151.800,00	171.800,00	159.582,23	12.217,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	151.800,00	171.800,00	159.582,23	12.217,77
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	30.000,00	60.000,00	46.733,00	13.267,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	60.000,00	46.733,00	13.267,00
09 Secretaria de Saúde	2.549.000,00	4.021.809,66	3.490.090,41	531.719,25
126 Fundo Municipal de Saúde	2.549.000,00	4.021.809,66	3.490.090,41	531.719,25
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	1.040.000,00	1.887.809,66	1.572.316,30	315.493,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	300.000,00	285.189,32	14.810,68
02010 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	350.000,00	342.146,45	7.853,55
02020 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	770.000,00	770.000,00	769.852,50	147,50
02030 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	17.809,66	17.184,50	625,16
02030 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02031 E 01814 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - PAP - GIACOBO	0,00	250.000,00	157.943,53	92.056,47
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	5.000,00	5.000,00	69,00	4.931,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	69,00	4.931,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02170 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
10.302.1001.2029 Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência	1.400.000,00	2.000.000,00	1.886.864,16	113.135,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.700.000,00	1.645.196,00	54.804,00
02250 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	241.668,16	58.331,84

000107



Prefeitura Municipal de Planalto - 20.

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/08/2023

Equilíbrio

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	33.000,00	58.000,00	30.686,95	27.313,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02290 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	30.686,95	2.313,05
02291 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10 Secretaria de Assistência social	475.600,00	580.520,97	251.945,10	328.575,87
142 Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.500,00	87.485,24	13.059,75	74.425,49
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.500,00	87.485,24	13.059,75	74.425,49
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
02401 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	66.985,24	12.000,00	54.985,24
02403 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	5.000,00	1.059,75	3.940,25
02402 EA 01798 0879/09/04/05/04 INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	93.700,00	114.231,60	37.664,10	76.567,50
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	93.700,00	114.231,60	37.664,10	76.567,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.000,00	77.000,00	28.822,90	48.177,10
02510 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	4.941,20	58,80
02510 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	9.690,33	3.900,00	5.790,33
02520 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	6.541,27	0,00	6.541,27
02530 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02530 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02531 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	376.400,00	378.804,13	201.221,25	177.582,88
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	75.000,00	77.404,13	57.600,00	19.804,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	57.600,00	17.400,00
02611 EA 00900 0900/09/06/06/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	2.404,13	0,00	2.404,13
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	110.000,00	110.000,00	49.164,00	60.836,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	49.164,00	60.836,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	185.900,00	185.900,00	94.157,07	91.742,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

000108



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/08/2023

Educativo

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	94.157,07	91.742,93
11 Secretaria de Agricultura	961.000,00	961.000,00	606.278,49	354.721,51
133 Departamento de Agricultura	961.000,00	961.000,00	606.278,49	354.721,51
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	400.000,00	400.000,00	399.335,34	664,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	399.335,34	664,66
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	385.000,00	385.000,00	157.277,37	227.722,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	157.277,37	227.722,63
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	110.000,00	110.000,00	49.665,78	60.334,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	49.665,78	60.334,22
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	330.000,00	330.000,00	95.480,79	234.519,21
134 Divisão de Indústria	330.000,00	330.000,00	95.480,79	234.519,21
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	165.000,00	165.000,00	94.598,13	70.401,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	94.598,13	70.401,87
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
13 Secretaria do Meio Ambiente	396.000,00	396.000,00	83.275,96	312.724,04
136 Departamento de Meio Ambiente	396.000,00	396.000,00	83.275,96	312.724,04
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	11.310,00	43.690,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	11.310,00	43.690,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	341.000,00	341.000,00	71.965,96	269.034,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	61.054,96	268.945,04
03240 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.000,00	11.000,00	10.911,00	89,00
14 Secretaria de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
138 Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97

000109



) Prefeitura Municipal de Planalto - 20:)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/08/2023

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

Total Geral

11.273.400,00

13.104.384,97

9.667.532,04

3.436.852,93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/08/2023

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Somente contas com saldo

000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../...../..... **às 09:00h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de locação dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para locação em eventual necessidade.

1.1.2- Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove horas) do dia**/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o registro de preços visando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3

1
000111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço Total
1	2	Unidade	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CAMAROTE, com base em ferro, piso em tablado naval, com guarda corpo e escada, incluindo montagem e desmontagem, com 03 níveis de altura, sendo cada um com 15 camarotes separados por grades de isolamento, devendo cada andar ter 30,00m x 3,00m, sendo o primeiro a 0,50m do chão, o segundo a 1,00m do chão e o terceiro a 1,50m do chão, possuindo uma escada exclusiva para acesso a cada um dos níveis.	R\$ 24.050,00	R\$ 48.100,00
2	30	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO em estrutura de alumínio / ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 99,49	R\$ 2.984,70
3	1000	Metros Lineares	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO em estrutura de ferro zincado com altura de 1,10m. Incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4	150	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines, incluindo fornecimento e Reposição de Papel Higiênico.	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
5	12	Unidade Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F, com:	R\$ 914,37	R\$ 10.972,44



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluída montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros químicos deverão ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo;		
6	150	Metros lineares	LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q/30, com sleeves, sapatatas, conexões, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem.	R\$ 105,92	R\$ 15.888,00
7	200	M2	Impressão em lona com ilhós a cada 35cm, com arte e medidas definidas pela secretaria solicitante.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
8	2000	M2	Locação de Carpete cinza colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
9	2000	M2	Locação de Carpete vermelho colado com fita dupla face em toda sua extensão.	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

LOTE AMPLA CONCORRENCIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit	Preço Total
1	2	Unidade	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, tamanho mínimo de 42x90 metros, com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatatas,	R\$ 162.900,00	R\$ 325.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (Valor referente a evento de até 4 dias)		
2	500	M ² /Diária	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e Art/Crea para acompanhamento de cada evento.	R\$ 446,25	R\$ 223.125,00
3	6	Unid. Diária	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, com as características mínimas: * MONITOR - 01 Console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/ CL5, AVID S6L) - Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) - Side Fill duplo de 4 vias (4x4) - 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6) - 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A. / Monitor - 24 Pedestais - 17 Direct Box - 03 Kits de Microfone para	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Drum e Percussão

- 03 Axient BR Base Dupla 06
- Shure UR2 Cápsula SM58
Beta A

- 01 Axient BR Base
QuaDupla 04 Shure AD1-G55
bodypack com 4 cabos
Wa302

- 01 UR4D + bse Dupla 02
Shure Ur2 Cápsula SM58
Beta A

- 03 Psm 1000 Base Duplas
com 06 bodypack Shure
P10R - L8

- 05 Sub Snakes de 12 vias
de 20m

- 05 Sub Snakes de 06 vias
de 20m

- 04 Multivias de 06 vias de
5m

- 45 Cabos de microfone
(comprimentos de 15, 10 e
5m)

- 20 Cabos para instrumentos
- 10 Réguas de AC
Estabilizadas

- 01 Sistema de Comunicação
do Monitor / P.A.

*P.A.

- 01 Console AVID/DIGI (S3L,
SL6, Profile, Mix Rack, D-
Show) DIGICO (SD7, SD8,
SD10), SOUNDCRAFT (VI6,
VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D
RH, CL5)

- 01 Sistema de Comunicação
P.A. / Monitor

- P.A. compatível com o local
do evento, que desenvolva
120db SPL com cobertura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

uniforme, com torres de delay se necessário, processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas.

- Line Array com no mínimo 16 células
- Mínimo 18 Graves Duplo 18" ou 21"
- Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A.

*Back Line

- 01 Bateria Completa DW, Gretsch Reno, Pearl
- 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa/ 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)
- 01 Bumbo 22"/ 01 Caixa 14"/ 01 Caixa 10"
- 01 Ton 8"/ 01 Ton 10"/ 01 Ton 12"/ 01 Ton 14"/ 01 Ton 16"
- 01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg)
- 02 Amplificadores de Guitarra (Vox, Fender Twin)
- 24 praticaveis (2,00 x 1,00 x 0,80m)

*ILUMINAÇÃO

- 12 Beam Sharpy
- 08 Robin MMX Spot 1200
- 60 Par Led 64
- 06 P-5 ou Strobo Led RGBW
- 12 Source Four
- 11 Blinder 04 ou 06



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>lâmpadas</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Canhões seguidores com operadores- 08 Canos 4m- 10 Canos 1m- 02 Gaiolas de 03 Moving Robin Pointe- 03 Pontos de Intercon- 01 Console GrandMA Light- 02 Hase com ventilador <p>Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.</p> <p><u>A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para shows de nível nacional, sendo responsabilidade de contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico.</u></p>	
--	--	---	--

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$940.370,14 (novecentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)**, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:/...../.....

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

3

8

000118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3 000122



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil; (Será aplicada o disposto na E.C. 106/2020 de 07 de maio de 2020 durante a vigência da calamidade pública nacional decorrente da pandemia Covid-19).

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 – Para os itens 01, 06, 10, 11 e 12: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9.2.4.2 - Para os itens 01, 06, 10, 11 e 12: Prova de registro do profissional da empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

9.2.4.3 - Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastur);

9.2.4.4 - Para os itens 01, 06, 10, 11 e 12: Atestado e/ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

9.2.4.5 - Para os itens 01, 06, 10, 11 e 12: O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de "Certificado de acervo Tecnológico Profissional _ CAT" do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido pelo conselho de classe responsável.

9.2.4.6 – Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.2.4.7 - Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos, NR 10 (instalações elétricas), para os itens 11 e 12 e NR 35 (Trabalho em altura) para os itens 01, 06, 10, 11 e 12 para cumprimento das normas técnicas de segurança.

9.2.4.7.1 - A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 9.2.4.7 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial

3 000124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

000127



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e 147/2014.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 - ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4.11 – A empresa declarada vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o envio da planilha de custos reajustada ao valor final, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 05 (cinco) dias), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A locação com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços um representante da secretaria solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.3 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.6 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.7 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.8 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.9 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.10 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.11 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.12 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

11.2 - A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/equipamentos e serviços solicitados em parcelas conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo ao descrito no objeto ou na ausência desta informação, sendo os mesmos entregues com no máximo até 01 (um) dia útil que antecede o evento e desinstalados em até 01 (um) dia após o término do evento, esta solicitação será formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2.1 – Caso haja necessidade de maior prazo em virtude de liberação junto aos bombeiros, será informado com antecedência de 30 (trinta) dias, no requerimento dos serviços a serem executados o prazo para instalação e vistoria.

11.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

-Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

-Discriminação dos materiais/equipamentos e serviços a serem adquiridas/locados;

-Local onde serão entregues os materiais/equipamentos e serviços;

-Prazo para entrega materiais/equipamentos e serviços;

-Quantidade e medidas dos materiais/equipamentos e serviços, quando for o caso;

-Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da locação;

-Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante

11.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da locação e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

11.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e as informações previstas no subitem 5.2.

11.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

11.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

11.7. O fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

11.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços.

11.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

11.10. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.

11.11. A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.

11.12. A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado.

11.13. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

11.14. A CONTRATADA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE.

11.15. A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços.

11.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.

11.17. A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.

11.18. A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

11.19. A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

saldá-los na época própria.

11.20. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.21. A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

11.22. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

11.23. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.24. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.25. A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.

11.26. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.

11.27. Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.

11.28. A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

11.29. São atribuições do preposto, entre outras:

I - Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

II - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;

III - Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;

IV - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;

V - Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VI - Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

VII - Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;

VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;

IX - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo a Prefeitura Municipal de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

000135

25

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes

000136

26

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03120	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n°/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses e vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da mesma.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

19.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

19.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, de de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3

000140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 000144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit (R\$)	Preço total (R\$)

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº./2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato terá sua execução indireta, empreitada por preço unitário. O início da execução dos serviços dar-se-á conforme parágrafo terceiro da cláusula quinta do presente instrumento contratual e de acordo com o edital do Pregão Presencial SRP nº/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) É responsabilidade da CONTRATANTE os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, ficando apenas a cargo da contratada o fornecimento de uniformes e EPI's.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsável por ela indicado, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagem.
- g) Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato
- h) Observar e aplicar as legislações indicadas neste Termo de Referência, bem como as regras aqui estabelecidas.;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.
- b) A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/equipamentos e serviços solicitados em parcelas conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo ao descrito no objeto ou na ausência desta informação, sendo os mesmos entregues com no máximo até 01 (um) dia útil que antecede o evento e desinstalados em até 01 (um) dia após o término do evento, esta solicitação será formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Caso haja necessidade de maior prazo em virtude de liberação junto aos bombeiros, será informado com antecedência no requerimento dos serviços a serem executados o prazo para instalação e vistoria.
- d) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b. Discriminação dos materiais/equipamentos e serviços a serem adquiridas/locados;
 - c. Local onde serão entregues os materiais/equipamentos e serviços;
 - d. Prazo para entrega materiais/equipamentos e serviços;
 - e. Quantidade e medidas dos materiais/equipamentos e serviços, quando for o caso;
 - f. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da locação;
 - g. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- e) O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da locação e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- f) A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.
- g) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- h) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- i) O fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- j) As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços.
- k) As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- l) A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.
- m) A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.
- n) A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- o) A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- p) A CONTRATADA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE.
- q) A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços.
- r) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.
- s) A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.
- t) A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- u) A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- v) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- w) A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.
- x) A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- y) A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- z) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- aa) A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- bb) Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.
- cc) Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.
- dd) A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- ee) São atribuições do preposto, entre outras:
- I - Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - II - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;
 - III - Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;
 - IV - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;
 - V - Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;
 - VI - Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;
 - VII - Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;
 - VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;
 - IX - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo a Prefeitura Municipal de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03120	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução e vigência do presente Contrato será até --/--/-----, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2023

Aos dias do mês de de 2022, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit (R\$)	Preço total (R\$)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as locações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de locação em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LOCAÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A locação obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/equipamentos e serviços solicitados em parcelas conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo ao descrito no objeto ou na ausência desta informação, sendo os mesmos entregues com no máximo até 01 (um) dia útil que antecede o evento e desinstalados em até 01 (um) dia após o término do evento, **atendendo a todos os requisitos constantes no item 11 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem 4.2.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues;

d) Prazo para entrega do objeto;

e) Quantidade e medidas, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da locação;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da locação/prestação de serviços e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.09. Deverá haver comprovação e garantia do serviço, devendo ser refeito o serviço defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a locação dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03120	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante do Departamento de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.
- b) A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/equipamentos e serviços solicitados em parcelas conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo ao descrito no objeto ou na ausência desta informação, sendo os mesmos entregues com no máximo até 01 (um) dia útil que antecede o evento e desinstalados em até 01 (um) dia após o término do evento, esta solicitação será formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- c) Caso haja necessidade de maior prazo em virtude de liberação junto aos bombeiros, será informado com antecedência no requerimento dos serviços a serem executados o prazo para instalação e vistoria.
- d) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b. Discriminação dos materiais/equipamentos e serviços a serem adquiridos/locados;
 - c. Local onde serão entregues os materiais/equipamentos e serviços;
 - d. Prazo para entrega materiais/equipamentos e serviços;
 - e. Quantidade e medidas dos materiais/equipamentos e serviços, quando for o caso;
 - f. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da locação;
 - g. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- e) O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da locação e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- f) A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- h) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- i) O fornecimento dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- j) As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços.
- k) As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- l) A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.
- m) A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.
- n) A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado.
- o) A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- p) A CONTRATADA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE.
- q) A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços.
- r) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.
- s) A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.
- t) A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- u) A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.

- v) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- w) A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.
- x) A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- y) A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- z) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- aa) A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.
- bb) Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.
- cc) Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.
- dd) A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- ee) São atribuições do preposto, entre outras:
 - I - Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - II - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;
 - III - Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;
 - IV - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

V - Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;

VI - Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

VII - Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;

VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;

IX - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo a Prefeitura Municipal de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá executar os serviços em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2023**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2023.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

3000168⁵⁸



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da administração, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 31 de agosto de 2023, conforme especificações do Termo de Referência.
2. A pesquisa de preços fora realizada junto ao Banco de Preços, último contrato do município e de municípios vizinhos, além de cotações feitas diretamente com 03 (três) fornecedores, o que redundou num custo estimado de R\$ 940.370,14.
3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Termo de referência (fls. 09/20);
 - b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 01 de setembro de 2023 (fl. 103);
 - c) Parecer Contábil e Financeiro datado de 01 de setembro de 2023 (fl. 104);
 - d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 12 de setembro de 2023**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, cabendo providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do referido dispositivo).**

10. Saliento inicialmente, que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.

11. **A utilização de Pregão Presencial não pode ser a regra da Administração Pública local, mas sim o Pregão Eletrônico, e explico as razões determinantes.**

12. O TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente. De outra banda, a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que **“as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”**. Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional.

13. Assim, resta claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU, sob os quais a lei local objeta a devida reverência hierárquica e sistêmica.

14. Contudo, insta salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. Logo, s.m.j., tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, desde que devidamente justificado expressamente o interesse público.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: *“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

15. Acresça-se que no enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico, e, em hipótese que se enquadre também aos termos da Lei local, se plenamente justificado**, adote-se o pregão presencial.

16. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

17. A Administração Municipal optou pela contratação via Ata de Registro de Preço.

18. O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

19. Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço. Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

20. Por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019).

21. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização do critério menor preço por ITEM atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da municipalidade, A QUAL DEVE AUDITAR E ATUAR COM PODER DE POLÍCIA PARA EVITAR CONLUIOS E SIMULAÇÕES ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, considerada a escolha da modalidade presencial, em que as empresas possuem maior facilidade de comunicação.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

22. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

23. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

24. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

25. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

26. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

27. Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na estimativa de retorno da realização de diversos eventos e atividades culturais, tendência que aumenta anualmente; **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

28. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

29. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

30. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

31. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

32. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

33. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002).

34. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

35. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

36. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

37. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

38. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

39. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

40. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

41. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

42. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

43. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

44. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

45. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

b) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

c) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

46. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

47. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

48. Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, MIORANDO EVENTOS LTDA, LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, além dos valores registrados no último contrato, outros municípios e Banco de Preços, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

49. Entendo que a pesquisa de preços deve seguir as orientações trazidas pela Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria, a qual fora repassada à CPL, devendo fazer a conferência se foram adotadas todas as orientações, justificando eventual impossibilidade de seguir alguma delas.

50. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

51. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

52. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobrepreço.

53. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

54. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

55. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

56. Destaco que a pesquisa de preços deve ser clara, cabendo à CPL e ao pregoeiro responsável pelo certame a conferência dos preços para lançamento.

2.4. Das Exigências de Habilitação

57. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

58. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da

documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus posteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

59. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

60. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

61. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

62. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

63. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

64. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

65. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

66. O edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

67. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

68. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.

69. Diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

70. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

71. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

b) Devem ser seguidas todas as diretrizes apresentadas na **Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria a respeito da pesquisa de preço, cabendo à CPL promover a revisão da pesquisa e justificar eventual impossibilidade de fazê-la nos termos da recomendação supra;**

c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos (especialmente quanto a não adoção da modalidade Pregão Eletrônico), sob responsabilidade de quem as declarar;

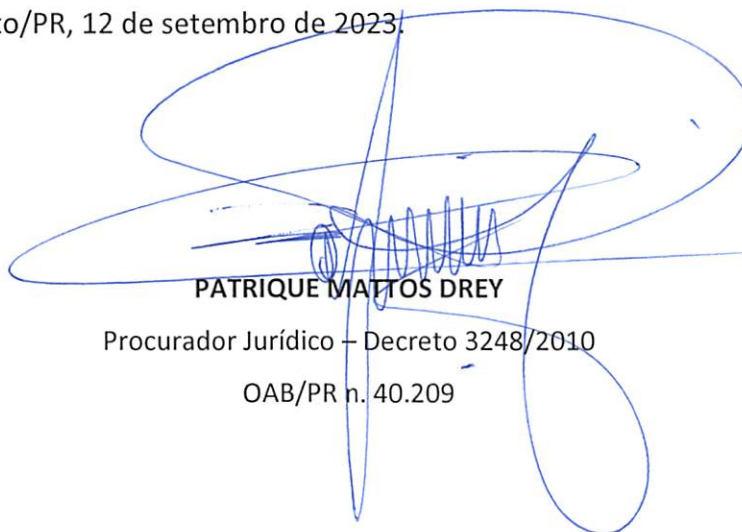
d) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

62. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 12 de setembro de 2023.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a central scribbled area, is positioned over the typed name and title of the signatory.

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209

000178